



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA



TRAMITAÇÃO

PROCESSO Nº: 228/2024
DISPENSA FÍSICA
Nº 007/2024

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
CONSTRUÇÃO DE MURO DAS ESCOLAS DA REDE
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR

VOL. I

Credor: Rusina Engenharia

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de São Joao da Baliza
Secretaria Municipal de Educação - Semed

Av. São Paulo, 1077, Centro - São João da Baliza/RR - CEP: 69375-000
CNPJ: 04.056.248/0001-25 Telefone: (95) 9999-9999



Termo de Abertura de Processo

Processo Nº 000228/2024

Data de Abertura: 29/05/2024

Requerente

27.091.082/0001-83 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME

Endereço

R SANTO ANTONIO, CENTRO - São João da Baliza, /RR - CEP: 69375-000

Contato

E-mail

Atendente

ELIANE MOURA

1ª Previsão

13/06/2024

Assunto

ABERTURA DE PROCESSO

Primeiro Trâmite

GABINETE

Data/Hora do Trâmite

29/05/2024 14:44:00

Processo Administrativo

Descrição Detalhada do Assunto e Relação de Documentos Anexos

EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE MURO DE ESCOLA.

Nestes termos, pede deferimento.

São João da Baliza, 29 de maio de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME

Requerente



Processo Nº 000228/2024

Requerente: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME

Assunto

EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE MURO DE ESCOLA.

Acompanhe o Andamento do Processo pela Internet

Site: <https://sãojoãodabaliza.saatri.com.br/Contribuinte/AcompanharTramites> **CPF/CNPJ:** 27.091.082/0001-83 **Data Protocolo:** 29/05/2024

Atendente: ELIANE MOURA **Previsão:** 13/06/2024 **Valor:** **Destino:** GABINETE

Assinatura e rubrica do processo pelo Juiz

Assinatura do Juiz

Processo Nº 000338/2024

Assinatura do Juiz

RM
RICARDO

Assinatura

Assinatura do Juiz

Assinatura do Juiz

Assinatura do Juiz

Assinatura do Juiz

Assinatura do Juiz

Assinatura do Juiz

Assinatura do Juiz

Assinatura do Juiz

Assinatura do Juiz

Assinatura do Juiz

Assinatura do Juiz

Assinatura do Juiz

Assinatura do Juiz

Assinatura do Juiz

Assinatura do Juiz

Assinatura do Juiz

Processo Nº 000338/2024

Data de Arquivamento: 29/02/2024

Termo de Arquivamento do Processo



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 015/2024

1. IDENTIFICAÇÃO			
1.1. Requisitante:	Secretaria Municipal de Educação - SEMED		
1.2. Responsável pela demanda:	Elisangela de Sousa Barbosa.		
1.3. E-mail:	Semedbaliza_rr@hotmail.com	Telefone:	95 984094709
1.4. Natureza do objeto:	☐ Material de consumo ☐ Material permanente/equipamento ☐ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☒ Serviço de engenharia ☐ Obra ☐ Cursos/palestras/eventos/congressos		
1.5. Objeto sugerido	Eventual Contratação de empresa Especializada nos serviços de CONSTRUÇÃO DE MURO DE ESCOLA , para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.		
1.6. Forma de contratação sugerida:	SERVIÇO		
1.7. Data pretendida para a formalização do Contrato Administrativo:	17/06/2024		
1.8. Encaminhamento:	GABINETE - GAB		
1.9. Regime Jurídico:	LEI Nº 14.133/2021		

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/ JUSTIFICATIVA DO SERVIÇO CONTINUADO

2.1. Destina-se a presente contratação do serviço, justifica-se pela necessidade de manter o pleno funcionamento da escola e tem por objetivo estabelecer critérios para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ESCOLA, nos padrões estabelecidos no projeto, na planilha orçamentária e na documentação técnica apresentadas em anexo, que deverão obedecer, rigorosamente, as normas pertinentes.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS



Secretaria Municipal de Educação
Avenida São Cristóvão, S/Nº Bairro: Centro
69375 000 – São João da Baliza – Roraima - Brasil
SEMEbaliza_rr@hotmail.com

FIN BRAND



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



3.1. Os serviços entregues deverão estar em conformidade com as especificações e condições constantes nos anexos e com as normas legais ou técnicas definidas pelo engenheiro responsável pertinentes ao objeto.

4 PRAZOS E EXECUÇÃO DE ENTREGAS

4.1. O município de São João da Baliza, estado de Roraima pretende, com base na Lei nº. 14.133/2021, sugerir para futuras e eventuais contratações de empresa para realização de Serviços de construção de muro de Escola.

4.2. O serviço será prestado observando o Cronograma de Entrega, a ser fornecido pela Secretaria no momento da contratação, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Termo de Referência;

4.3. O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação, conforme Termo de Referência, e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da Lei Federal nº14.133/21, devidamente autuado em processo. O prazo para execução do objeto será de 03 (Três) meses, a contar da emissão da ordem de início.

5 PREVISÃO ORÇAMENTARIA

5.1. Há previsão orçamentaria para 2024.

Funcional programática: 12.361.3000 / 12.361.4.000

Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Fonte de Recurso: 2.034 / 2.027.

São João da Baliza 29 de Maio de 2024

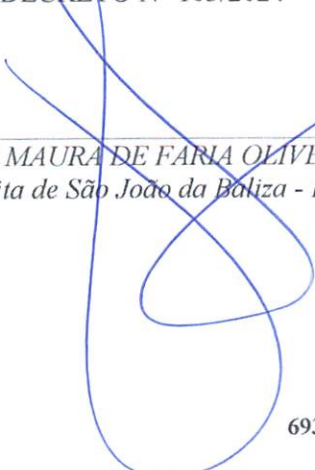
Elaborado por:


ELIANE FATIMA DE MOURA
DECRETO – SEMED

Aprovado por:


Elisângela de Sousa Barbosa
Secretária Municipal de Educação – SEMED
DECRETO Nº 103/2024

DE ACORDO:


LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita de São João da Baliza - RR.



Secretaria Municipal de Educação
Avenida São Cristóvão, S/Nº Bairro: Centro
69375 000 – São João da Baliza – Roraima - Brasil
SEMEbaliza_rr@hotmail.com

admissão de qualquer natureza
em qualquer tempo e lugar, sem
prejuízo de qualquer direito

REPUBLICA DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

ANEXO Nº 1
DECRETO Nº 17.744

DECRETO Nº 17.744, DE 19 DE ABRIL DE 1961

Art. 1º - O presente Decreto tem por objeto a criação de uma comissão para estudar e propor medidas necessárias à melhoria da administração pública estadual.

2. ORGANIZAÇÃO DA COMISSÃO

Art. 2º - A comissão será composta por membros nomeados pelo Governador do Estado, sendo que a maioria absoluta dos membros será composta por servidores públicos em exercício.

Art. 3º - O Presidente da comissão será nomeado pelo Governador do Estado, dentre os membros da comissão, e terá a seguinte atribuição:

a) dirigir os trabalhos da comissão;

b) convocar e presidir as reuniões;

c) representar a comissão perante os órgãos competentes;

d) elaborar o relatório final dos trabalhos.

3. FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO

Art. 4º - A comissão terá as seguintes atribuições:

a) estudar e propor medidas para a melhoria da administração pública estadual;

b) acompanhar a execução das medidas propostas;

c) apresentar relatórios periódicos ao Governador do Estado.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
121 700 DE BOUVIAT



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DESPACHO



DE	Secretaria Municipal de Educação
PARA	GABINETE MUNICIPAL - GAB
ASSUNTO	Providências
PROCESSO	CONSTRUÇÃO DE MURO DE ESCOLA
DATA	São João da Baliza - RR, 29 de Maio de 2024.

Senhor Secretário,

Encaminho os autos com a solicitação de abertura de processo e solicitação de autorização da prefeita.

São João da Baliza – RR, 29 de Maio de 2024.

Atenciosamente,

Elisângela de Sousa Barbosa
Secretária Municipal de Educação – SEMED
DECRETO Nº 103/2024

Secretaria Municipal de Educação
Avenida São Cristóvão, S/Nº Bairro: Centro
69375 000 – São João da Baliza – Roraima - Brasil
SEMEbaliza_rr@hotmail.com



IN BRANC



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de empresa especializada em serviço de **CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ESCOLAS**, da secretaria municipal de educação, solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

(inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Destina-se a presente contratação para fixar as diretrizes e estabelecer os procedimentos básicos a serem observados para a instauração de processo licitatório para a contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada com material e mão-de-obra, para serviços/obras de perfuração de **CONSTRUÇÃO DE MUROS DAS ESCOLAS**, necessidade de manter em pleno funcionamento as atividades escolares, com um ambiente sem riscos e confortável para as crianças que as utilizam proporcionando o bom desempenho das atividades do ambiente escolar.

Visto que para manter o pleno funcionamento das atividades nas escolas visando contribuir para o desenvolvimento eficiente dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município de São João da Baliza/RR, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança das crianças.

Justifica-se por fim que a presente solicitação se trata de um serviço essencial, e garantia do ambiente escolar seguro para um melhor desempenho das atividades escolares, garantindo qualidade e eficiência aos alunos e colaboradores escolares.

Assim sendo, em face de todas as premissas, aqui mencionadas, se torna necessária o serviço, mediante o procedimento licitatório, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa de registro de preços. Por fim, na forma da proposta de aquisição coletiva, irá proporcionar uma efetiva regulação da qualidade e totalidade dos serviços a serem executados.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

(Art. 12, inciso VII da Lei 14.133/21)

Secretaria Municipal de Educação
Avenida São Cristóvão, S/Nº Bairro: Centro
69375 000 – São João da Baliza – Roraima - Brasil
SEMEbaliza_rr@hotmail.com

1981 17 maio 1981 14 135 11

2 - PRELIMINAR DO PLANO DE CONSTITUICAO E FINE

2.1 - OBJETIVO E FINE DO PLANO

O plano de trabalho tem como finalidade estabelecer as diretrizes gerais e as prioridades para a realizacao das atividades de ensino, pesquisa e extensao, bem como a organizacao da estrutura administrativa e financeira da instituicao.

Ao longo do plano, sao definidos os eixos de trabalho, as prioridades e as estrategias para a realizacao das atividades de ensino, pesquisa e extensao.

2.2 - JUSTIFICATIVA DO PLANO

A justificativa do plano tem como finalidade demonstrar a necessidade da realizacao das atividades de ensino, pesquisa e extensao, bem como a importancia da instituicao para a sociedade.

2.3 - OBJETIVOS GERAIS E ESPECIFICOS

Os objetivos gerais do plano sao: proporcionar a formacao de recursos humanos qualificados para o trabalho; promover a pesquisa e a extensao; e manter a instituicao atualizada em relação a tecnologia e a sociedade.

Os objetivos especificos do plano sao: definir a estrutura administrativa e financeira; estabelecer as prioridades e as estrategias para a realizacao das atividades de ensino, pesquisa e extensao; e avaliar o desempenho da instituicao.

2.4 - METAS E INDICADORES

As metas do plano sao: aumentar o numero de alunos matriculados; aumentar o numero de publicacoes; e aumentar o numero de projetos de extensao.

Os indicadores do plano sao: o numero de alunos matriculados; o numero de publicacoes; e o numero de projetos de extensao.

3 - DESCRICAO DA NECESSIDADE

3.1 - OBJETIVO GERAL

O objetivo geral do plano e proporcionar a formacao de recursos humanos qualificados para o trabalho, promover a pesquisa e a extensao, e manter a instituicao atualizada em relação a tecnologia e a sociedade.

3.2 - OBJETIVOS ESPECIFICOS

Os objetivos especificos do plano sao: definir a estrutura administrativa e financeira; estabelecer as prioridades e as estrategias para a realizacao das atividades de ensino, pesquisa e extensao; e avaliar o desempenho da instituicao.

3.3 - METAS E INDICADORES

As metas do plano sao: aumentar o numero de alunos matriculados; aumentar o numero de publicacoes; e aumentar o numero de projetos de extensao.

Os indicadores do plano sao: o numero de alunos matriculados; o numero de publicacoes; e o numero de projetos de extensao.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca
SECRETARIA DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca
ESTADO DO RIO DE JANEIRO





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A contratação de empresa especializada no serviço de construção de muros das escolas, guarda alinhamento com o planejamento estratégico da SEMED aprovado e publicado tendo em vista o planejamento estratégico 2024.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Especificação dos serviços: Construção de Muros das Escolas e de responsabilidade da secretaria municipal de educação.

Sustentabilidade: deverão ser adotadas as práticas de sustentabilidade previstas nos guias de Critérios e Práticas de Sustentabilidade.

Previsão para o início da execução dos serviços, imediato as necessidades solicitadas.

Garantia e Qualidade: Da necessidade da contratação.

Indicação de marcas ou modelos (art. 41, inciso I da lei 14.133/2021): não há necessidade.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Considerando que a empresa vendedora atenderá todas as necessidades ministradas pela SEMED como gerenciadora, segue itens e estimativas das quantidades descritas no projeto básico em anexo.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

5.1- Descritas mediante tabela de engenharia e anexadas nas planilhas e projeto básico em anexo.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21).

Secretaria Municipal de Educação
Avenida São Cristóvão, S/Nº Bairro: Centro
69375 000 – São João da Baliza – Roraima - Brasil
SEMEbaliza_rr@hotmail.com



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Com base nos parâmetros da IN SEGES/ME 65/2021. A estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade.

O orçamento estimativo final para a contratação deverá compor as planilhas com base na tabela SINAP e composição analítica do DBI, em anexo o Projeto básico.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais vantajosa para a SEMED é a licitação para contratação, através do sistema de registro de preços, de empresa especializada em construção de muros das escolas, de responsabilidade da SEMED.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do Art. 40º da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, a comprovação técnica e economicamente viável, com o intuito de propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, serviços, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), bem como em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável, os seguintes benefícios:

Esta contratação destina-se à execução de construção de muro das escolas.

A construção de muro das escolas, está de conformidade com o previsto no projeto básico, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, que serão elaborados em momento oportuno pelo setor competente, já tendo sido aqui demonstrado que a melhor forma de execução dos serviços é a indireta, através de empreitada por preço unitário.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Secretaria Municipal de Educação
Avenida São Cristóvão, S/Nº Bairro: Centro
69375 000 – São João da Baliza – Roraima - Brasil
SEMEbaliza_rr@hotmail.com

[illegible]



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Não há necessidade de nova adequação ao ambiente dos prédios para a execução do objeto deste ETP, tendo em vista que o serviço não impactará na rotina da entidade.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Não há contratações correlatas.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

A contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e demais envolvidos na prestação dos serviços, devendo ainda estimular as boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, pautados nos seguintes pressupostos e exigências:

- a) Ações de sustentabilidade e responsabilização pelo descarte correto dos restos de materiais retirados e/ ou utilizados na obra (ecopontos). Atentando a Resolução nº 307/2002 do CONAMA, que define “diretrizes, critérios e procedimentos para gestão dos resíduos da construção civil, disciplinando as ações necessárias de forma a minimizar os impactos ambientais.
- b) Geração de resíduos sólidos comuns a obras de construção civil, com previsão de destinação nos termos inclusa nas obrigações da contratada.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020)

Secretaria Municipal de Educação
Avenida São Cristóvão, S/Nº Bairro: Centro
69375 000 – São João da Baliza – Roraima - Brasil
SEMEbaliza_rr@hotmail.com



...
...
...

...

...

...

13 - ATIVIDADES DE COZINHA

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

14 - COZINHA DE COZINHA

...

...

...





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



O presente ETP foi elaborado pela com o objetivo de contratar empresa especializada para o serviço de construção de muros das escolas de responsabilidade da secretaria de educação do Município de São João da Baliza/RR.

Este ETP está de acordo com a legislação vigente; diante de todos as descrições mencionadas nesse documento, sobre o direito ao serviço de construção de muros das escolas, de responsabilidade da secretaria de educação, visando a qualidade e ambiente adequado para utilização dos usuários, das escolas da rede de ensino municipal.

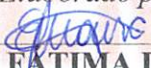
Neste sentido, opinamos pela viabilidade técnica e econômica da presente contratação, dentro dos moldes estabelecidos no presente estudo.

A equipe Responsável pelo Planejamento da contratação, após a conclusão dos estudos técnicos preliminares, declara ser viável a adequação pretendida.

São João da Baliza – RR, 29 de Maio de 2024.

15. RESPONSÁVEIS:

Elaborado por:


ELIANE FÁTIMA DE MOURA
DECRETO – SEMED

Aprovado por:


Elisângela de Sousa Barbosa
Secretária Municipal de Educação – SEMED
DECRETO Nº 103/2024

DE ACORDO:


LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita de São João da Baliza - RR.

Secretaria Municipal de Educação
Avenida São Cristóvão, S/Nº Bairro: Centro
69375 000 – São João da Baliza – Roraima - Brasil
SEMEbaliza_rr@hotmail.com

SECRET
NOV 1950

SECRET
NOV 1950

SECRET
NOV 1950

SECRET
NOV 1950

FM BRANDO

SECRET

SECRET
NOV 1950

SECRET
NOV 1950

SECRET



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO



PROJETO BÁSICO.

1 – OBJETO:

O presente Projeto Básico tem por objeto a contratação de empresa especializada para **EXECUÇÃO** dos serviços de **CONSTRUÇÃO DE MURO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS JEAN CARLOS, JOÃO FRANCISCO E CRISTOVÃO COLOMBO - EXTENSÃO 435m**, considerando as especificações e quantidades contidas no Anexo I, deste projeto básico.

2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 Com base nos fundamentos da Lei Federal nº 14.133 de 2021, este Projeto Básico e seus anexos, deverão estar acompanhado das informações técnicas, visando fornecer elementos e subsídios que viabilizem Projeto Básico e o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição, obra ou serviço objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

2.2 - O Projeto Básico foi elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, obtidos como referência os custos unitários da tabela SINAPI/CEF, SICRO, com o intuito de assegurar a viabilidade técnica e financeira do empreendimento com recursos oriundos de RECURSOS PRÓPRIOS.

2.3 – Visa ainda, a possibilitar a avaliação do custo e a definição dos métodos e dos prazos de execução, através de orçamento detalhado, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas, composição analítica do BDI e projetos técnicos de engenharia fundamentado em quantitativos e especificações propriamente avaliados.

3- FINALIDADE:

3.1 - As presentes especificações técnicas visam estabelecer as condições gerais para a execução dos serviços de **CONSTRUÇÃO DE MURO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS JEAN CARLOS, JOÃO FRANCISCO E CRISTÓVÃO COLOMBO - EXTENSÃO 435m**, com recursos oriundos de Recursos Próprios, para a execução dos serviços de manutenção das instituições de ensino deste município.

4 – JUSTIFICATIVA E RESULTADOS ESPERADOS:

4.1 - A contratação de empresa especializada em serviços de **CONSTRUÇÃO DE MURO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS JEAN CARLOS, JOÃO FRANCISCO E CRISTÓVÃO COLOMBO - EXTENSÃO 435m**, justifica-se pela necessidade de manter a segurança, qualidade de ensino e o bem estar dos usuários das instalações das escolas e creches do município, bem como inibir a possível invasão ou ocupação improprias, nas instituições de ensino do município.

Secretaria Municipal de Educação

RUA DA AMIZADE, BAIRRO MANOEL BEZERRA, S/Nº
69375 000 – São João da Baliza – Roraima - Brasil
semcdbaliza_rr@hotmail.com



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO



4.2 – A presente contratação justifica-se a execução da obra diante da necessidade da construção do muro das escolas JEAN CARLOS, JOÃO FRANCISCO, no município de SÃO JOÃO DA BALIZA-RR. Importante salientar que a realização desta obra promoverá as condições necessárias à segurança e o bem-estar dos usuários

5 – OBJETIVO/META:

5.1 – O presente Projeto Básico tem como finalidade a contratação de empresa especializada em execução dos serviços de **CONSTRUÇÃO DE MURO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS JEAN CARLOS, JOÃO FRANCISCO E CRISTÓVÃO COLOMBO - EXTENSÃO 435m**, conforme o especificado no Projeto Básico e envolvendo os serviços da obra a seguir discriminados resumidamente:

- SERVIÇOS PRELIMINARES;
- MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES;
- ESTRUTURA E FUNDAÇÃO;
- SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO EXTERNO (PAREDES)
- ESQUADRIAS;
- IMPERMEABILIZAÇÃO;
- REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS.

6 - EXIGÊNCIA FUNDAMENTAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1 - A empresa que vier a participar do certame licitatório para atender ao objeto deste Projeto Básico deverá ter registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, bem como deverá possuir aporte técnico que proporcione reais garantias dos serviços executados, utilizando-se para tal de materiais, equipamentos, ferramentas e mão-de-obra de boa qualidade.

6.2 - Deverá prestar durante a execução dos serviços da obra, toda assistência técnica-administrativa, mantendo também no local da obra um profissional habilitado para responder pela empresa, bem como, todos os equipamentos e materiais necessários a uma execução perfeita dos serviços da obra, desenvolvida com segurança, qualidade e dentro dos prazos estabelecidos.

6.3 - Os serviços a serem prestados para a execução da obra, deverão obedecer rigorosamente aos preceitos dispostos na Norma Regulamentadora Nº 4 - NR 4, que regula os SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO, para trabalhos desta natureza, utilizando-se de equipamentos e ferramentas adequados.

6.4 - A empresa especializada juntamente com seu responsável técnico visitará o local para execução da obra, com acompanhamento de técnico destacado pela Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR, devendo, para tanto, emitir declaração nesse sentido e atender o que se estabelecer no edital da licitação,

Secretaria Municipal de Educação

RUA DA AMIZADE, BAIRRO MANOEL BEZERRA, S/Nº
69375 000 – São João da Baliza – Roraima - Brasil
scmedbaliza_rr@hotmail.com



Assunto: ...
...
...
...

...
...
...
...

...
...
...
...

...
...
...
...

- ...
- ...
- ...
- ...
- ...
- ...
- ...

...
...
...
...

...
...
...
...



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO



objetivando efetuar os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de materiais e serviços para perfeita execução da obra.

6.5 - Os preços adotados pela empresa contratada deverão estar de acordo com os praticados no mercado do Estado de Roraima e, neles, deverão estar inclusas todas as despesas necessárias, inclusive custos com materiais, impostos, taxas, transportes, fretes, instalações, depreciações, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, instalações e quaisquer outras despesas inerentes a execução da obra.

6.6 - A empresa que vier a participar do certame licitatório deverá apresentar declaração formal de que a empresa licitante se compromete a realizar as obras/serviços objeto da licitação em conformidade com a Legislação Ambiental Vigente;

6.7 - A empresa que vier a participar do certame licitatório deverá apresentar declaração formal de que a empresa disporá para futura contratação, declarando que irá dispor dos equipamentos necessários conforme previsto no projeto básico aprovado para execução da Obra/Serviço de que trata o objeto, em perfeitas condições de uso, não admitida subcontratação de execução do objeto licitado em parte e nem totalmente.

6.8 - Qualquer material e ou serviço que venha a ser necessário e que não esteja expressamente especificação neste Projeto Básico deverá ser encaminhado por escrito à fiscalização e à equipe técnica da Prefeitura Municipal, para providências.

7 – DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA E DOS SERVIÇOS:

7.1 – A execução da obra e dos serviços deverão ser executados nos termos fixados no Projeto Básico, Planilha Orçamentária, projetos de engenharia e atender o Cronograma Físico-financeiro.

8 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA DO CONTRATO:

1.1. 8.1 - O prazo para execução da obra será em dias corridos contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviços expedida pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da PMSJB, devendo a CONTRATADA submeter à aprovação da PMSJB a sua proposta de cronograma físico-financeiro para a execução da obra.

8.2- A prorrogação do prazo de vigência do contrato só poderá ocorrer nas seguintes circunstâncias;

a) Por interesse da CONTRATANTE.

b) Por fato excepcional, alheio à vontade das partes, que prejudique fundamentalmente a execução do contrato.

8.3 - O prazo de vigência do contrato será em conforme ao Cronograma Físico-financeiro, total de 30 dias, em dias corridos e contados a partir da data de assinatura da ordem de serviço. O prazo de

Secretaria Municipal de Educação

RUA DA AMIZADE, BAIRRO MANOEL BEZERRA, S/Nº
69375 000 – São João da Baliza – Roraima - Brasil
semedbaliza_rr@hotmail.com



SECRET

SECRET

SECRET

1. O presente documento tem como finalidade a de fornecer informações sobre a situação atual da economia brasileira, bem como sobre as perspectivas para o futuro.

2. A situação econômica do Brasil encontra-se atualmente em fase de recuperação, após um período de recessão que se iniciou em 1980.

3. A recuperação da economia brasileira tem sido acompanhada por uma série de medidas adotadas pelo governo, visando a estimular o crescimento econômico.

4. As principais medidas adotadas pelo governo para estimular o crescimento econômico são: a redução da taxa de juros, a flexibilização do crédito e a implementação de programas de incentivo à produção.

2 - DO PRINCÍPIO DE EXERCÍCIO DE LICENÇA DO CONTRATO

5. O presente documento tem como finalidade a de fornecer informações sobre a situação atual da economia brasileira, bem como sobre as perspectivas para o futuro.

3 - DE APLICABILIDADE DO EXERCÍCIO DE LICENÇA DO CONTRATO

6. A aplicação do princípio de exercício de licença do contrato deve ser feita de acordo com as disposições legais e regulamentares que regem a matéria.

7. A aplicação do princípio de exercício de licença do contrato deve ser feita de acordo com as disposições legais e regulamentares que regem a matéria.

8. A aplicação do princípio de exercício de licença do contrato deve ser feita de acordo com as disposições legais e regulamentares que regem a matéria.

9. A aplicação do princípio de exercício de licença do contrato deve ser feita de acordo com as disposições legais e regulamentares que regem a matéria.

10. A aplicação do princípio de exercício de licença do contrato deve ser feita de acordo com as disposições legais e regulamentares que regem a matéria.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
BRASIL
1980



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO



vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei nº14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente, sem

1.2. prejuízo da responsabilização da parte que deu causa ao descumprimento do prazo.

8.4 - No caso de fato excepcional, este deverá ser comunicado por escrito, devidamente justificado, à fiscalização, que julgará a procedência EM CONJUNTO com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR.

9 - MANUTENÇÃO, GARANTIA E RESPONSABILIDADE:

9.1 - A CONTRATADA responderá durante o prazo de 01 (um) ano, pela solidez e segurança, assim em razão dos materiais, contado a partir da data do Termo de Recebimento Definitivo, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada a boa qualidade da mão-de-obra e dos materiais a serem empregados.

9.2 - A CONTRATADA deverá fornecer manual do fabricante com as especificações técnicas e prazo de garantia de todos os materiais, equipamentos e elementos construtivos utilizados. A falta de apresentação desses elementos implicará na responsabilidade da CONTRATADA pela sua garantia, e arcará pelos custos do objeto a qualquer tempo.

9.3 - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com este Projeto Básico e especificações, demais documentos técnicos fornecidos, bem como, pelos danos decorrentes da realização dos referidos trabalhos.

9.4 - A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela execução dos equipamentos de proteção coletiva e fornecimento de equipamento de proteção individual, adequados, para proteção das pessoas circulantes no canteiro de obras e vizinhança, observando os aspectos de segurança e higiene da obra adotada pela NR- 18.

10 – DO VALOR:

10.1 - O valor da proposta apresentada no momento da licitação não poderá ultrapassar o valor estipulado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no **valor total de R\$ 119.749,72 (Cento e dezenove mil, setecentos e quarenta e nove e setenta e dois centavos)**, conforme consta na planilha orçamentária de custos do Projeto Básico.

10.2 - Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes conforme legislação.

11 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO:

11.1 - Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei Nº 14.133/2021, documentação relativa à:

Secretaria Municipal de Educação

RUA DA AMIZADE, BAIRRO MANOEL BEZERRA, S/Nº
69375 000 – São João da Baliza – Roraima - Brasil
smedbaliza_rr@hotmail.com



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO



- a) Habilitação jurídica;
- b) Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- c) Qualificação econômico-financeira;
- d) Certificado de Registro da Licitante e de seu Responsável Técnico no CREA da região a que estiver vinculado.
- e) Comprovação de aptidão técnica para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado em nome dos seus responsáveis técnicos indicados pela empresa, emitidos pelo órgão competente CREA/RR.
- f) Os Responsáveis Técnicos pela execução do serviço, deverão dispor de Certidões de Registro regular expedidas pelo CREA/CAU.

11.2 - As LICITANTES participantes deverão fazer um reconhecimento no local da realização da obra antes da apresentação das propostas, a fim de tomar conhecimento da situação atual do local, da extensão da obra a ser executada, das dificuldades que poderão surgir no decorrer da realização dos serviços contratados, bem como cientificarem-se de todos os detalhes necessários a sua perfeita execução. Os aspectos que as LICITANTES julgarem duvidosos, dando margem a dupla interpretação, ou omissos nestas especificações, deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO por escrito e elucidados antes da Licitação da obra. Após esta fase, qualquer dúvida poderá ser interpretada apenas pela FISCALIZAÇÃO, não cabendo qualquer recurso ou reclamação, mesmo que isso venha a acarretar acréscimo de materiais e serviços não previstos no orçamento apresentado por ocasião da licitação.

11.3 – Apresentar declaração, assinada pelo representante legal da licitante, da inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, bem como sobre as ocorrências posteriores; A CPL verificará a situação das empresas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, por meio de acesso ao Portal da Transparência, bem como a existência de impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa, disponível no site do CNJ, sob pena de inabilitação da mesma no processo licitatório.

11.4 – Apresentar declaração de que a empresa licitante se compromete a realizar as obras/serviços objeto da licitação em conformidade com a Legislação Ambiental Vigente;

11.5 – Apresentar declaração em se tratando de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que atende o previsto no artigo 3º, da Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações incluídas pela Lei Complementar Nº 147/2014 e que não incide em qualquer das vedações estabelecidas no artigo 3º, §4º,

Secretaria Municipal de Educação

RUA DA AMIZADE, BAIRRO MANOEL BEZERRA, S/Nº
69375 000 – São João da Baliza – Roraima - Brasil
semedbaliza_rr@hotmail.com



1.2. O objetivo principal do presente Termo de Referência é a contratação de uma empresa especializada para a elaboração de estudos, projetos e execução de obras de infraestrutura urbana, visando a melhoria da qualidade de vida da população e a sustentabilidade do desenvolvimento da cidade.

1.3. O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as condições, requisitos e procedimentos para a contratação de uma empresa especializada para a elaboração de estudos, projetos e execução de obras de infraestrutura urbana.

1.4. O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as condições, requisitos e procedimentos para a contratação de uma empresa especializada para a elaboração de estudos, projetos e execução de obras de infraestrutura urbana, visando a melhoria da qualidade de vida da população e a sustentabilidade do desenvolvimento da cidade.

1.5. O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as condições, requisitos e procedimentos para a contratação de uma empresa especializada para a elaboração de estudos, projetos e execução de obras de infraestrutura urbana.

1.6. O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as condições, requisitos e procedimentos para a contratação de uma empresa especializada para a elaboração de estudos, projetos e execução de obras de infraestrutura urbana.

1.7. O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as condições, requisitos e procedimentos para a contratação de uma empresa especializada para a elaboração de estudos, projetos e execução de obras de infraestrutura urbana.

1.8. O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as condições, requisitos e procedimentos para a contratação de uma empresa especializada para a elaboração de estudos, projetos e execução de obras de infraestrutura urbana.

1.9. O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as condições, requisitos e procedimentos para a contratação de uma empresa especializada para a elaboração de estudos, projetos e execução de obras de infraestrutura urbana.

1.10. O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as condições, requisitos e procedimentos para a contratação de uma empresa especializada para a elaboração de estudos, projetos e execução de obras de infraestrutura urbana.

1.11. O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as condições, requisitos e procedimentos para a contratação de uma empresa especializada para a elaboração de estudos, projetos e execução de obras de infraestrutura urbana.

1.12. O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as condições, requisitos e procedimentos para a contratação de uma empresa especializada para a elaboração de estudos, projetos e execução de obras de infraestrutura urbana.

1.13. O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as condições, requisitos e procedimentos para a contratação de uma empresa especializada para a elaboração de estudos, projetos e execução de obras de infraestrutura urbana.

1.14. O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as condições, requisitos e procedimentos para a contratação de uma empresa especializada para a elaboração de estudos, projetos e execução de obras de infraestrutura urbana.

1.15. O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as condições, requisitos e procedimentos para a contratação de uma empresa especializada para a elaboração de estudos, projetos e execução de obras de infraestrutura urbana.





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO



da referida Lei, informando ainda se a renda bruta é equivalente a “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”. Ficam as demais empresas que não se enquadram na lei supracitada, dispensadas de apresentar a declaração em comento;

11.6 - Todos os danos e imperfeições (quebra) decorrentes da realização dos serviços para execução da obra deverão ser corrigidos pela CONTRATADA sem ônus a ADMINISTRAÇÃO.

12. DAS OBRIGAÇÕES:

12.1- A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Executar a obra, objeto deste contrato de acordo com as especificações e/ou normas exigidas;
- b) Prestar ao CONTRATANTE as informações e esclarecimentos, quando solicitados;
- c) No caso de solicitações promovidas excepcionalmente, em caráter de urgência, deverá diligenciar a fim de proceder à execução o mais rápido possível;
- d) Assumir as responsabilidades por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista, obrigando-se a quitá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- e) Cumprir todas as obrigações sociais e trabalhistas vigentes ou que venham a ser instituídas, relativas ao pessoal direta ou indiretamente designado para execução da obra contratada, cabendo-lhe, em consequência, o ônus com o custeio de todos os pagamentos vinculados a tais obrigações;
- f) Responder financeiramente, sem prejuízo de outras medidas que possam ser adotadas, por quaisquer danos de sua responsabilidade para com a União, o Estado, o Município ou terceiros;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando fiel desempenho das atividades;
- i) Os serviços serão executados pela CONTRATADA, sendo que todos os impostos, taxas, encargos e obrigações tributárias e trabalhistas decorrentes do contrato ficarão por conta da CONTRATADA;
- j) Manter preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la durante o período de execução do Contrato;
- k) Não transferir, no todo ou em parte, a execução da obra, objeto deste Contrato, a terceiros e;
- l) Arcar com todas as despesas de materiais e espaço físico para a execução da obra contratada.

Secretaria Municipal de Educação

RUA DA AMIZADE, BAIRRO MANOEL BEZERRA, S/Nº
69375 000 – São João da Baliza – Roraima - Brasil
semcdbaliza_rr@hotmail.com



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO



13.2 - O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) - Exercer, por intermédio de servidor designado na forma do art. 7 da Lei N° 14.133/2021, o acompanhamento e a fiscalização do serviço para execução da obra contratada;
- b) - Efetuar o pagamento ao CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Projeto Básico;
- c) - O CONTRATANTE será obrigado somente a pagar os serviços da obra executados pela CONTRATADA;
- d) - Zelar para que, durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como preservadas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;
- e) - Receber o objeto de contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o disposto no art. 7 da Lei N° 14.133/2021;

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 - Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:

Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR.

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED.

Exercício: 2024.

Funcional programática: 12.361.3000 / 12.361.4000

Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Fonte de Recurso: 2.034 / 2.027

Tipo de empenho: Do valor global.

14.2 - Fonte de Recursos: Recursos de Recursos Próprios do Município de São João da Baliza/RR, no valor de **R\$ 119.749,72 (Cento e dezenove mil, setecentos e quarenta e nove e setenta e dois centavos)**, conforme o valor total estabelecido no Projeto Básico.

14.3 - Conforme Art. 16, inciso II, da Lei Complementar N° 101/2000, da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida contratação.

15 – DO PAGAMENTO:

15.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias úteis após o recebimento da nota fiscal, através da Secretaria Municipal de Finanças - SMF, mediante a apresentação da fatura/medição de serviços executados da obra, acompanhada da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal.

15.2 - Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Secretaria Municipal de Educação

RUA DA AMIZADE, BAIRRO MANOEL BEZERRA, S/Nº
69375 000 – São João da Baliza – Roraima - Brasil
smedbaliza_rr@hotmail.com





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO



16 – DAS PENALIDADES:

16.1 - O descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento poderá acarretar a extinção contratual, nos termos dos artigos 137, 138, 139 Lei Nº 14.133/2021, aplicando-se as penalidades estabelecidas da mesma Lei.

- a. - A multa moratória de 0,10% (zero virgula dez centésimo por cento), calculada sobre o valor total do Contrato até o limite máximo de 2% (dois por cento), ou seja, por 20 dias. O atraso superior a esse prazo poderá ensejar a extinção do contrato. Caso o atraso seja superior a 20 dias, será aplicado multas de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, uma vez que comunicado oficialmente.
- b. - A multa a que se refere o artigo 137,138,139 da Lei Nº 14.133/2021 será calculada pelo percentual de 5% (cinco por cento), recolhida no prazo de 15 dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE pela não execução total ou parcial do Contrato.
- c. - As multas previstas nos itens anteriores, que são independentes e acumuláveis, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE.
- d. - O CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer das circunstâncias previstas na Lei Nº 14.133/2021/93.
- e. - A inexecução total ou parcial a inexecução total do objeto contratado possibilitará a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis.

III - Impedimento de licitar e contratar; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

f- Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle da obrigação ensejarão sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos Artigos 136,137 e 138, e alterações posteriores.

16.2 - A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE;

Secretaria Municipal de Educação

RUA DA AMIZADE, BAIRRO MANOEL BEZERRA, S/Nº
69375 000 – São João da Baliza – Roraima - Brasil
semedbaliza_rr@hotmail.com



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO



- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
- c) Judicial, nos termos da legislação;
- d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.3 - Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

16.4 - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

17 - DA FISCALIZAÇÃO:

17.1 - A execução da obra e durante o período de execução dos serviços da obra será acompanhada e fiscalizada pelo Engenheiro fiscal da Secretária Municipal de Educação – SEMED, da PMSJB, na condição de representante do CONTRATANTE, permitida a sua substituição no interesse da Administração, que deverá anotar todas as ocorrências, determinando o que for necessário para regularizar as falhas observadas, submetendo as à Administração;

17.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato deverão ser solicitadas ao Gabinete do CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

18 – DAS ALTERAÇÕES:

18.1 - Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de realização da obra não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 5 e 92, da Lei Nº 14.133/2021;

18.2 - O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SEMED com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 92 inciso I e II da Lei Nº 14.133/2021.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1 - A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo de execução da obra de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

19.2 - É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão;



Secretaria Municipal de Educação

RUA DA AMIZADE, BAIRRO MANOEL BEZERRA, S/Nº
69375 000 – São João da Baliza – Roraima - Brasil
semedbaliza_rr@hotmail.com

1. The purpose of this document is to provide information on the status of the project and to identify the key issues that need to be addressed. The document is intended for the use of the project team and the steering committee.

2. PROJECT STATUS

2.1. The project is currently in the planning phase. The project team has identified the key issues that need to be addressed and has developed a project plan. The project plan includes a timeline, a budget, and a risk management plan.

3. KEY ISSUES

3.1. The key issues that need to be addressed are: (a) the need for a clear project plan, (b) the need for a budget, and (c) the need for a risk management plan. The project team has identified these issues and has developed a project plan, a budget, and a risk management plan.

4. CONCLUSIONS

4.1. The project is currently in the planning phase. The project team has identified the key issues that need to be addressed and has developed a project plan. The project plan includes a timeline, a budget, and a risk management plan.

4.2. The project team has identified the key issues that need to be addressed and has developed a project plan. The project plan includes a timeline, a budget, and a risk management plan.

4.3. The project team has identified the key issues that need to be addressed and has developed a project plan. The project plan includes a timeline, a budget, and a risk management plan.





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO



19.3 - Aplicam-se, no que couberem as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

19.4 - O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

19.5 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da contratação empresa para execução dos serviços da obra de infra-estrutura urbana para implantação de eletrificação urbana com instalação de iluminação pública em vias públicas no Município de São João da Baliza/RR, constantes do Projeto Básico, serão resolvidos pela contratante.

20 – Anexos:

20.1 – Arquivo digital;

20.2 - Planilha orçamentária;

20.3 - Quadro de composição de investimentos-QCI, orçamento descritivo, cronograma físico-financeiro, memorial de calculo, composição de BDI e taxa de encargos sociais:

São João da Baliza – RR, em 29 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br WANDERSON ARAUJO LUZ
Data: 06/06/2024 11:37:25 -0300
Verifique em <https://validar.siti.gov.br>

Wanderson Araujo Luz
Engenheiro Civil
Crea: 0917547047/RR.

Aprovo:

Elizângela Barboza
Secretária Municipal de Educação
Decreto 103/2024



Secretaria Municipal de Educação

RUA DA AMIZADE, BAIRRO MANOEL BEZERRA, S/Nº
69375 000 – São João da Baliza – Roraima - Brasil
semedbaliza_rr@hotmail.com



Ministério do Interior
Secretaria de Polícia Federal
Brasília, 15 de maio de 2014

Decreto nº 7.503
de 15 de maio de 2014
O Presidente da República

Art. 1º - O presente Decreto
tem por objeto a criação
de cargos de

BRASIL

Art. 2º - O cargo de ...
Art. 3º - O cargo de ...
Art. 4º - O cargo de ...
Art. 5º - O cargo de ...
Art. 6º - O cargo de ...
Art. 7º - O cargo de ...
Art. 8º - O cargo de ...
Art. 9º - O cargo de ...
Art. 10º - O cargo de ...
Art. 11º - O cargo de ...
Art. 12º - O cargo de ...
Art. 13º - O cargo de ...
Art. 14º - O cargo de ...
Art. 15º - O cargo de ...
Art. 16º - O cargo de ...
Art. 17º - O cargo de ...
Art. 18º - O cargo de ...
Art. 19º - O cargo de ...
Art. 20º - O cargo de ...
Art. 21º - O cargo de ...
Art. 22º - O cargo de ...
Art. 23º - O cargo de ...
Art. 24º - O cargo de ...
Art. 25º - O cargo de ...
Art. 26º - O cargo de ...
Art. 27º - O cargo de ...
Art. 28º - O cargo de ...
Art. 29º - O cargo de ...
Art. 30º - O cargo de ...
Art. 31º - O cargo de ...
Art. 32º - O cargo de ...
Art. 33º - O cargo de ...
Art. 34º - O cargo de ...
Art. 35º - O cargo de ...
Art. 36º - O cargo de ...
Art. 37º - O cargo de ...
Art. 38º - O cargo de ...
Art. 39º - O cargo de ...
Art. 40º - O cargo de ...
Art. 41º - O cargo de ...
Art. 42º - O cargo de ...
Art. 43º - O cargo de ...
Art. 44º - O cargo de ...
Art. 45º - O cargo de ...
Art. 46º - O cargo de ...
Art. 47º - O cargo de ...
Art. 48º - O cargo de ...
Art. 49º - O cargo de ...
Art. 50º - O cargo de ...
Art. 51º - O cargo de ...
Art. 52º - O cargo de ...
Art. 53º - O cargo de ...
Art. 54º - O cargo de ...
Art. 55º - O cargo de ...
Art. 56º - O cargo de ...
Art. 57º - O cargo de ...
Art. 58º - O cargo de ...
Art. 59º - O cargo de ...
Art. 60º - O cargo de ...
Art. 61º - O cargo de ...
Art. 62º - O cargo de ...
Art. 63º - O cargo de ...
Art. 64º - O cargo de ...
Art. 65º - O cargo de ...
Art. 66º - O cargo de ...
Art. 67º - O cargo de ...
Art. 68º - O cargo de ...
Art. 69º - O cargo de ...
Art. 70º - O cargo de ...
Art. 71º - O cargo de ...
Art. 72º - O cargo de ...
Art. 73º - O cargo de ...
Art. 74º - O cargo de ...
Art. 75º - O cargo de ...
Art. 76º - O cargo de ...
Art. 77º - O cargo de ...
Art. 78º - O cargo de ...
Art. 79º - O cargo de ...
Art. 80º - O cargo de ...
Art. 81º - O cargo de ...
Art. 82º - O cargo de ...
Art. 83º - O cargo de ...
Art. 84º - O cargo de ...
Art. 85º - O cargo de ...
Art. 86º - O cargo de ...
Art. 87º - O cargo de ...
Art. 88º - O cargo de ...
Art. 89º - O cargo de ...
Art. 90º - O cargo de ...
Art. 91º - O cargo de ...
Art. 92º - O cargo de ...
Art. 93º - O cargo de ...
Art. 94º - O cargo de ...
Art. 95º - O cargo de ...
Art. 96º - O cargo de ...
Art. 97º - O cargo de ...
Art. 98º - O cargo de ...
Art. 99º - O cargo de ...
Art. 100º - O cargo de ...

SECRETARIA DE POLÍCIA FEDERAL
PREFEITURA DE POLÍCIA DE SÃO PAULO DE SÃO PAULO
ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

EXECUÇÃO DE MURO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS JEAN CARLOS E JOÃO FRANCISCO - EXTENSÃO 435m

BDI : 22,16 %

Local: SÃO JOÃO DA BALIZA-RR

Obs: Referência de preços tabela SINAPI FEV/2024

Planilha Orçamentária

SEDOP FEV/2024

22%

			MURO - ESCOLA JEAN CARLOS E JOÃO FRANCIS - SÃO JOÃO DA BALIZA-RR 435 m						119.749,72
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	SINAPI/SEDOP	BDI	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES						1.084,55
1.1	10004	SEDOP	Placa da obra em chapa galvanizada (2,00 X 1,20 M), instalada	m²	2,40	369,92	81,97	451,89	1.084,55
2.0			MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES						1745,91
2.1	93358	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³	20,00	67,26	14,90	82,16	1643,30
2.3	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M	m²	14,00	6,00	1,33	7,33	102,61
3.0			ESTRUTURA E FUNDAÇÃO						36.465,97
			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS						
3.1	95240	SINAPI	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) - preparo mecânico	m²	14,00	27,80	6,16	33,96	475,45
3.2	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM.	M²	111,00	15,20	3,37	18,57	2061,08
3.3	103671	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M³	3,80	1466,34	324,94	1791,28	6806,87
3.4	96556	SINAPI	Concretagem de sapatas, Fck 30 Mpa, com uso de jélica, lançamento, adensamento e acabamento.	m³	3,00	1404,00	311,13	1715,13	5145,38
			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES				0,00	0,00	0,00
3.5	96536	SINAPI	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para baldrame, em madeira serrada, e=2,5 cm, 4 utilizações	m²	51,33	53,89	11,94	65,83	3379,16
3.6	96555	SINAPI	Concretagem de baldrame, Fck 30 Mpa, com uso de jélica, lançamento, adensamento e acabamento.	m³	6,70	647,05	143,39	790,44	5295,92
			CONCRETO ARMADO PARA ESTRUTURAS - PILARES					0,00	0,00
3.8	92269	SINAPI	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para pilares, em madeira serrada, e=2,5 cm	m²	99,24	79,62	17,64	97,26	9652,46
3.9	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM- MONTAGEM.	kg	140,00	21,34	4,73	26,07	3649,65
4.0			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)						44.857,15
4.1	103330	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	m²	540,00	68,00	15,07	83,07	44.857,15
5.0			ESQUADRIAS						5.187,29
			PORTÃO						
5.1	90622	SEDOP	Portão de ferro 3/4" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva) (VEICULOS)	m²	7,00	404,41	89,62	494,03	3.458,19
5.2	90622	SEDOP	Portão de ferro 3/4" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva) (PEDESTRE)	m²	3,50	404,41	89,62	494,03	1.729,10
			FECHAMENTO EM TELA ONDULADA						
6.0			IMPERMEABILIZAÇÃO						1.597,50

REF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
FIS. 21
PROC. 308/2024

6.1	98557	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame	m²	50,00	22,16	9,79	31,95	1.597,50
7.0			REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS						29.895,90
7.1	87879	SINAPI	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	850,00	5,67	1,26	6,93	5887,50
7.2	87529	SINAPI	Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm (massa única)	m²	513,00	38,99	8,64	46,80	24008,40
Custo TOTAL residência com BDI incluso									119.749,72



EN BLANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

EXECUÇÃO DE MURO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS JEAN CARLOS E JOÃO FRANCISCO - EXTENSÃO 435m,
SÃO JOAO DA BALIZA-RR

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DA BALIZA- RR

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA

Item	Serviços		PERÍODO		Total
			1 A 30 DIAS	30 A 60 DIAS	
I	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	(R\$)			1.084,55
			1.084,55	0,00	
			100,00%	0,00%	
II	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES	(R\$)			1.745,91
			1.745,91	0,00	
			100,00%	0,00%	
III	ESTRUTURA E FUNDAÇÃO	(R\$)			36.465,97
			18.232,98	18.232,98	
			50,00%	50,00%	
IV	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	(R\$)	22428,58	22428,58	44.857,15
			50,00%	50,00%	
V	ESQUADRIAS	(R\$)	2593,64	2593,64	5187,29
			50%	50,00%	
VI	IMPERMEABILIZAÇÃO	(R\$)	R\$ 1.597,50	0,00	1597,50
			100%		
VII	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	(R\$)	14.947,95	14.947,95	29.895,90
			50,00%	50,00%	
VIII	DESEMBOLSO	Mensal (R\$)	62.631,11	57.118,63	119.749,72
		Parcial (%)	52,31%	47,69%	
		Acumulado (R\$)	62.631,11	119.749,75	100,00%
		Acumulado (R\$)	50,00%	100,00%	



EXECUÇÃO DE MURO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS JEAN CARLOS E JOÃO FRANCISCO - EXTENSÃO 435m, SÃO JOAO DA BALIZA-RR

Prazo de Exec.: 60 dias

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI

ITENS PASSÍVEIS DE ACEITAÇÃO NO BDI		Índices			ÍNDICE ADOTADO
		mínimo	médio	máximo	
X	Administração Central	3,000%	4,000%	5,500%	3,300%
	Garantia	0,800%	0,800%	1,000%	0,800%
	Risco	0,970%	1,270%	1,270%	0,970%
	Total				5,070%
Y	Despesas Financeiras	0,590%	1,230%	1,390%	0,590%
	Total				0,590%
Z	Lucro	6,160%	7,400%	8,960%	6,160%
	Total				6,160%
I	Tributos (totais)				
	COFINS	3,000%	3,000%	3,000%	3,000%
	PIS	0,650%	0,650%	0,650%	0,650%
	ISS	4,500%	4,500%	4,500%	4,500%
	Total				8,150%
% DE BDI A SER UTILIZADO =					22,16%

LEGENDA		FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI
X =	Despesas indiretas (exceto tributos e despesas financeiras)	$BDI = \frac{(1+X) \times (1+Y) \times (1+Z)}{(1-I)} - 1$
Y =	Despesas financeiras	
Z =	Lucro	
I =	Taxa representativa da incidência de impostos	

$$BDI = \frac{(1+X) \times (1+Y) \times (1+Z)}{(1-I)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1 + 0,05070) \times (1 + 0,00590) \times (1 + 0,06160)}{(1 - 0,08150)} - 1$$

$$BDI = (1,05070) \times (1,00590) \times (1,06160) - 1$$



Nome: _____

Matrícula: _____

Disciplina: _____

1	Nome do Aluno	_____
2	Matrícula	_____
3	Disciplina	_____
4	Professor	_____
5	Assunto	_____

Questões		Respostas	
1	Qual a função principal do sistema de controle de qualidade?	1. Controlar a qualidade dos produtos e serviços.	1.000
2	Quais são os tipos de controle de qualidade?	2.1. Controle de qualidade estatístico (CQE). 2.2. Controle de qualidade por amostragem (CPA). 2.3. Controle de qualidade por processo (CQP).	2.000
3	Qual a importância do controle de qualidade para a empresa?	3.1. Redução de custos. 3.2. Aumento da produtividade. 3.3. Melhoria da imagem da empresa.	3.000
4	Qual a diferença entre controle de qualidade e controle de produção?	4.1. O controle de qualidade foca na qualidade dos produtos e serviços, enquanto o controle de produção foca na quantidade e no prazo de entrega.	4.000
5	Qual a importância do controle de qualidade para o cliente?	5.1. Garantia de qualidade dos produtos e serviços. 5.2. Redução de riscos. 5.3. Aumento da satisfação do cliente.	5.000

Assinatura do Aluno: _____

Assinatura do Professor: _____

Assinatura do Coordenador: _____

BDI= (0,91850) - 1

$$\text{BDI} = \frac{(1,12200)}{(0,91850)} - 1$$

$$\text{BDI} = 1,222 - 1$$



BDI= 22,16%

Obs: Os valores máximos e mínimos adotados conforme orientação "acórdão 2622/2013-TCU"

*Fórmula orientada pelo Tribunal de Contas da União para o cálculo final do BDI



EMBRANCO

Copyright © 1994 by EMBRANCO. All rights reserved. No part of this publication may be reproduced, stored in a retrieval system, or transmitted, in any form or by any means, electronic, mechanical, photocopying, recording, or by any information storage and retrieval system, without permission in writing from EMBRANCO.

NAME	DATE

--	--	--



--



ANÁLISE DE RISCO



RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

1- RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1	Deficiência na definição da demanda	
Probabilidade	Baixa	Dano potencial
		Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda
Ação Preventiva		Responsável
Qualificação da equipe de planejamento; conhecimento do escopo.		Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência		Responsável
Restabelecimento da demanda		Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 2		Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.	
Probabilidade:	Baixa	Dano potencial	
		Atraso no processo de contratação e, conseqüentemente, atraso no início da prestação do serviço.	
Ação Preventiva		Responsável	
Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.		Equipe de Planejamento da Contratação	
Ação de Contingência		Responsável	
Exposição do arcabouço legal em que a contratação de Empresa especializada nos serviços de CONSTRUÇÃO DE MURO DE ESCOLA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		Equipe de Planejamento da Contratação	



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



2- RISCOS - FASE DE LICITAÇÃO

Risco 3	Deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.	
Probabilidade	MEDIA	Dano potencial
		Encerramento da Licitação.
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU); Estabelecer rotinas de revisão.		Equipe de Licitação
Ação de Contingência		Responsável
Suspensão da licitação		Equipe de Licitação

3 - RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO

Risco 4	Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato	
Probabilidade	BAIXA	Dano potencial
		Deficiência na prestação dos serviços. Prejuízos financeiros a Administração
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores; Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato
Ação de Contingência		Responsável
Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato

Risco 5	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada.		
Probabilidade	Alta	Dano potencial	
		Responsabilização subsidiária da Administração	
Ação Preventiva		Responsável	

Atos preventivos		Responsáveis	
Atos preventivos de natureza administrativa			
Procedimento	Atos	Atos preventivos	
Risco 2	Atos preventivos de natureza administrativa, de natureza administrativa e com fins de		

Atos preventivos		Responsáveis	
Atos preventivos de natureza administrativa, de natureza administrativa e com fins de		Responsáveis	
Procedimento	Atos	Atos preventivos	
Risco 2	Atos preventivos de natureza administrativa, de natureza administrativa e com fins de		

Atos preventivos		Responsáveis	
Atos preventivos de natureza administrativa, de natureza administrativa e com fins de			
Procedimento	Atos	Atos preventivos	
Risco 2	Atos preventivos de natureza administrativa, de natureza administrativa e com fins de		

RECEBIMOS

3 - RISCOS - FASE DO CONTRATO

Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	
Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	
Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	
Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	
Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	
Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	
Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	
Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	
Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	
Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	
Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	
Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	
Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	
Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	
Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	
Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	
Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	
Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	
Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	
Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	
Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	
Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	
Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	
Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	
Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	
Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	
Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	
Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	
Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	
Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	
Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	
Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	
Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	
Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	
Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	
Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	
Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	
Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	
Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	
Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	
Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	
Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	
Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	
Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	
Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	
Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	
Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	
Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	
Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	
Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	
Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	
Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	
Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	
Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	
Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	
Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	
Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	
Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	
Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	
Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	
Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	
Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	
Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	
Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	
Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	
Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	
Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	
Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	
Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	
Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	
Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	
Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	
Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	
Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	
Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	
Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	
Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	
Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	
Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	
Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	
Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	
Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	
Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	
Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	
Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	
Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	
Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	
Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	
Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	
Atos preventivos de natureza administrativa		Atos preventivos de natureza administrativa	

3- RISCOS - FASE DE LICITAÇÃO





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



Capacitação de servidores; Previsão expressa no termo de contrato. Conhecimento dos termos contratuais. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais.	Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.
Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual	
Ação de Contingência	Responsável
Conferência rotineira do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada.	Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.
Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual	



Avaliação Qualitativa dos Riscos

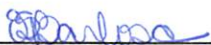
A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	MODERADA	ALTA
Risco 1	Risco 3	Risco 5
Risco 2		-
Risco 4		

Gravidade nas consequências

Através da matriz, percebe-se que os Riscos 5 não poder comprometer o resultado da contratação. Desse modo esse risco deve ser mitigado por meio de ações de prevenção registradas nesse processo administrativo. Os Riscos 1, 2, 3 e 4 devem ser aceitos, providenciando-se as medidas de mitigação. (AVALIAR CASO A CASO)

Autorizado por :


ELIZANGELA DE SOUSA BARBOSA
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Assinatura do(a):

Em caso de aceitação, providenciando-se as medidas de mitigação (AVANÇAR CASO A CASO)
Este deve ser mitigado por meio de ações de prevenção realizadas neste processo administrativo. Os riscos 1, 2, 3 e 4 devem ser monitorados e os riscos 2 e 4 podem comprometer o resultado da contratação. Nesse modo esse

Estimativas das consequências

Risco 4			
Risco 3			
Risco 1	Risco 2		
BAIXA	MODERADA		ALTA
PROBABILIDADE DE RISCOS			

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação

Avaliação Qualitativa dos Riscos

Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contínuo das responsabilidades e com FOLTA de Contratação	Contrato administrativo, objeto do Edital técnico e Responsável
Conferência contínua do cumprimento das condições	
Ação de Contratação	
Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contínuo das responsabilidades dos fiscais	Contrato administrativo, objeto do Edital técnico e Responsável
Monitorar o cumprimento dos termos e condições contratuais	
Responsáveis de avaliação: Fornecedor e Fiscal no termo de	





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DESPACHO

A
Excelentíssima Sr.
LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de São João da Baliza



Em atendimento ao Art. 16 INC. II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário para Serviços de construção de muros das escolas, da Secretaria municipal de Educação do Município de São João da Baliza/RR, conforme especificações e quantitativos especificados nos autos.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: Função/Programa/Subprograma
12.361.3000 / 12.361.4.0000
Projeto Subprojeto: 2.034 / 2.027
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.30.00
Fonte de recursos: FUNDEB / MDÉ.
Tipo de empenho: Estimativo

São João da Baliza, RR, 29 de Maio de 2024.

Aprovado por:


Elisângela de Sousa Barbosa
Secretária Municipal de Educação – SEMED
DECRETO N° 103/2024

DE ACORDO:


LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita de São João da Baliza - RR.

Secretaria Municipal de Educação
Avenida São Cristóvão, S/Nº Bairro: Centro
69375 000 – São João da Baliza – Roraima - Brasil
SEMEbaliza_rr@hotmail.com

RECEIVED
FEB 10 1964
U.S. DEPARTMENT OF AGRICULTURE

RECEIVED
FEB 10 1964
U.S. DEPARTMENT OF AGRICULTURE

RECEIVED
FEB 10 1964
U.S. DEPARTMENT OF AGRICULTURE

EM BRANCO

RECEIVED
FEB 10 1964
U.S. DEPARTMENT OF AGRICULTURE

RECEIVED
FEB 10 1964
U.S. DEPARTMENT OF AGRICULTURE

RECEIVED
FEB 10 1964
U.S. DEPARTMENT OF AGRICULTURE

RECEIVED
FEB 10 1964
U.S. DEPARTMENT OF AGRICULTURE

RECEIVED

RECEIVED
FEB 10 1964
U.S. DEPARTMENT OF AGRICULTURE



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DESPACHO

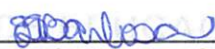
DE	Secretaria Municipal de Educação
PARA	SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES CONVENIOS E CONTRATOS - SEMLIC
ASSUNTO	Providências
PROCESSO	SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ESCOLA
DATA	São João da Baliza - RR, 29 de Maio de 2024.

Senhor Secretário,

Encaminho os autos para das prosseguimento ao feito.

São João da Baliza – RR, 29 de Maio de 2024.

Atenciosamente,


Elisangela de Sousa Barbosa
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 103/2024.

Secretaria Municipal de Educação
Avenida São Cristóvão, S/Nº Bairro: Centro
69375 000 – São João da Baliza – Roraima - Brasil
SEMEbaliza_rr@hotmail.com



SECRETARIA DE EDUCACAO
SECRETARIA DE AGRICULTURA
SECRETARIA DE SAUDE

SECRETARIA DE AGRICULTURA
SECRETARIA DE SAUDE

EM BRANCO

SECRETARIA DE AGRICULTURA

SECRETARIA DE AGRICULTURA

SECRETARIA DE AGRICULTURA

PROCESSO Nº 123456789	SECRETARIA DE AGRICULTURA SECRETARIA DE SAUDE
DE	SECRETARIA DE AGRICULTURA SECRETARIA DE SAUDE

SECRETARIA



SECRETARIA DE AGRICULTURA
SECRETARIA DE SAUDE
SECRETARIA DE AGRICULTURA





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
GABINETE DA PREFEITA



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Autorizo, na forma do caput do Art. 72, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a contratação direta por dispensa, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada e em conformidade com o parecer acostado aos autos, conforme exigência do art. 75, Inciso I, do mesmo diploma legal.

Processo: 228/2024

Contratação Direta por dispensa física: nº 007/2024.

Fundamentação legal: Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE MURO DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

São João da Baliza/RR, 12 de junho de 2024.


LUIZA MAURA DE FÁRIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

IMBRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
GABINETE DA PREFEITA



DESPACHO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS-SEMLIC.

ENCAMINHAM-SE OS AUTOS DO PROCESSO Nº 0228/2024, DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - SEMOU, CUJO OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE MURO DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BALIZA

São João da Baliza – RR, 12 de junho de 2024.

ANTÔNIA ELMA DIAS DA SILVA
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 057/2024



Av. São Paulo, nº 1077 – Centro – São João da Baliza - RR
CNPJ nº 04.056.248/0001-25

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO PMSJB Nº 029/2024

**NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO,
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA
CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E
CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS
DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Art. 87 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto Municipal nº 086/2023.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se o servidor DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS, Matrícula nº 3401, para exercer a função de Agente de Contratação e de Pregoeiro do Município de São João da Baliza, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Nas licitações na modalidade pregão o agente responsável pela condução do certame será designado como pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - FRANCISCO JOSÉLIO FREITAS DOS SANTOS, Matrícula nº 2016;

II - JACKES KLEN DE ARAÚJO SILVA, Matrícula nº 774; e

III - NEUSANGELA LIMA DOS SANTOS, Matrícula nº 696

Art. 3º Os servidores mencionados no artigo anterior auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal nº 086/2023, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

de 1974 e 1975, e 1976 e 1977.

2. O presente documento é o resultado de uma pesquisa feita por mim que

3. O presente documento é o resultado de uma pesquisa feita por mim que

4. O presente documento é o resultado de uma pesquisa feita por mim que

5. O presente documento é o resultado de uma pesquisa feita por mim que

6. O presente documento é o resultado de uma pesquisa feita por mim que

7. O presente documento é o resultado de uma pesquisa feita por mim que

8. O presente documento é o resultado de uma pesquisa feita por mim que

9. O presente documento é o resultado de uma pesquisa feita por mim que

10. O presente documento é o resultado de uma pesquisa feita por mim que

11. O presente documento é o resultado de uma pesquisa feita por mim que

12. O presente documento é o resultado de uma pesquisa feita por mim que

13. O presente documento é o resultado de uma pesquisa feita por mim que

14. O presente documento é o resultado de uma pesquisa feita por mim que

15. O presente documento é o resultado de uma pesquisa feita por mim que

16. O presente documento é o resultado de uma pesquisa feita por mim que

17. O presente documento é o resultado de uma pesquisa feita por mim que

18. O presente documento é o resultado de uma pesquisa feita por mim que

19. O presente documento é o resultado de uma pesquisa feita por mim que

20. O presente documento é o resultado de uma pesquisa feita por mim que

21. O presente documento é o resultado de uma pesquisa feita por mim que

DECLARAÇÃO

22. O presente documento é o resultado de uma pesquisa feita por mim que

23. O presente documento é o resultado de uma pesquisa feita por mim que

24. O presente documento é o resultado de uma pesquisa feita por mim que

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
GABINETE DA PREFEITA

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro poderá convocar servidores públicos que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

São João da Baliza - RR, 15 de janeiro de 2024.

Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se;

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA

Prefeita Municipal de São João da Baliza

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BALIZA

EMBRANCO

Embranco
Embranco
Embranco

Embranco

Embranco

Embranco





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BALIZA



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0228/2024

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 007/2024 CONFORME A LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE MURO DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

JUSTIFICATIVA: Destina-se a presente contratação e justifica-se pela necessidade de manter em pleno funcionamento e segurança dos educandos destes educandários, solicitando a contratação de empresa visando a construção de muro nas escolas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED deste Município.

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios – SELIMC, autuo o presente processo licitatório sob o nº 0228/2024 do que constar, lavrei este termo. Eu, **Davi Alexandre Ferreira dos Reis**, Agente de Contratação, o subscrevo.

São João da Baliza/RR, em 12 de junho de 2024.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO SEMLIC CPL/PMSJ/RR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Em 10 de maio de 2011, em 10 de maio de 2011

Comunicação de interesse

Comunicação de interesse em nome de Alexandre Ferreira dos Reis, usuário de
comunicação - SEMED, sobre o presente processo administrativo nº 0538/2011 do qual
foi parte, desde a data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e

EM BRANCO

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOITA
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA

Município de Educação - SEMED, sobre o presente

comunicação de interesse em nome de Alexandre Ferreira dos Reis, usuário de
comunicação - SEMED, sobre o presente processo administrativo nº 0538/2011 do qual
foi parte, desde a data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e

ESCOLA DA 1ª DE MURICÓPOLIS DE SÃO JOÃO DA BOITA

OBJETO: COMUNICAÇÃO DE FALTA DE EXERCÍCIO EM COMISSÃO DE MUNICÍPIO DE

INTERESSADO

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOITA, sobre o presente processo administrativo nº 0538/2011 do qual
foi parte, desde a data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOITA
ESTADO DE SÃO PAULO



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de São João da Baliza

A PGM,

Para análise e parecer quanto a possibilidade de contratação por dispensa de licitação.

São João da Baliza, 12 de junho de 2024.

Luis Paulo de Oliveira
Secretário da SEMLIC

MEMORANDUM
TO THE SECRETARY OF THE ARMY
FROM THE SECRETARY OF THE ARMY

EMBRANCO

SECRET
OFFICE OF THE SECRETARY OF THE ARMY

MEMORANDUM FOR THE SECRETARY OF THE ARMY

SUBJECT:

For your information, the following information was received from the Secretary of the Army:

Very truly yours,

Very truly yours,
The Secretary of the Army





Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de São João da Baliza
Procuradoria Geral do Município



1

PARECER JURÍDICO - PGM

Processo n. 0228/2024

Solicitante: Secretaria Municipal de Licitações e contratos

Órgão demandante: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Possibilidade de Dispensa Física

Ementa: Contratação. Dispensa de licitação. art. 53, caput, c/c Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021. Secretaria Municipal de Educação.

I. RELATÓRIO.

Trata-se na espécie de processo administrativo, que visa à contratação dispensa física para contratação de Empresa Especializada em Construção de Muro de Escolas na Rede Municipal de São João da Baliza-RR.

Como documentos mais relevantes que instruem o feito, pode-se destacar:

- Documento de Formalização de Demanda;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Projeto Básico;
- Tabela Sinap demonstrativo dos preços;
- Análise de Risco;
- Despacho informando a existência de orçamentária
- Justificativa para Dispensa Física;
- Autorização do Gestor Maior.

Assim, os autos foram encaminhados para esta PGM.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

FIN RAYCO

Figure 1



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de São João da Baliza
Procuradoria Geral do Município



II. DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE JURÍDICA

II.A. DA COMPETÊNCIA PARA ANÁLISE

O art. 53, caput, da Lei nº 14.133/2021, a exemplo do que ocorria no âmbito da Lei nº 8.666/1993, dispõe sobre a obrigatoriedade de envio dos processos licitatórios para análise do órgão de assessoramento jurídico competente. Confira-se:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

Logo, verifica-se que é atribuição privativa desta Procuradoria proceder com o controle prévio de legalidade quanto aos atos desenvolvidos na fase interna da licitação, com foco nos artefatos que compõem a contratação, mas sem prejuízo quanto à análise do processo como um todo.

Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta PGM, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Desta feita, verifica-se que a atividade dos procuradores e assessores jurídicos atuantes junto à Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral, limita-se à análise da **compatibilidade jurídica** da matéria trazida a exame.

Todavia, é evidente que a análise é sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de assessoramento jurídico, que devem ser objeto de



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de São João da Baliza
Procuradoria Geral do Município



consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

No caso em concreto, tratando-se de contratação emergencial, cabe trazer a lume paradigmático julgado do Supremo Tribunal Federal - STF sobre a atuação do órgão de assessoramento jurídico em casos tais. Confira-se:

Não se pode exigir do assessor jurídico conhecimento técnico de todas as áreas e não apenas do Direito. No processo licitatório, **não compete à assessoria jurídica averiguar se está presente a causa de emergencialidade**, mas apenas se há, nos autos, decreto que a reconheça. Sua função é zelar pela lisura sob o aspecto formal do processo, de maneira a atuar como **verdadeiro fiscal de formalidades**, somente. Assim, a assinatura do assessor jurídico na minuta do contrato serve de atestado do cumprimento de requisitos formais, e não materiais. STF. 2ª Turma. HC 171576/RS, Rel. Min. Gilmar Mendes, julgado em 17/9/2019 (Info 952). (grifei)

Assim, deixa-se assentado, desde já, que não cabe a esta Diretoria Jurídica se manifestar sobre a existência ou não da situação de emergência relatada pelo Administrador competente, que deverá se responsabilizar por suas declarações.

III. DA ANÁLISE JURÍDICA.

III.i DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DA LEI 14.133/2021.

Primeiramente, convém consignar que, apesar de a regra, para as contratações públicas, ser a prévia realização de processo licitatório, a Lei nº 14.133/2021 traz exceções em que possível a contratação direta, mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme

1. The first part of the document is a letter from the President of the United States to the Congress, dated January 1, 1801. It is a very important document, as it is the first time that the President has addressed the Congress since the establishment of the office.

2. The second part of the document is a report from the Secretary of the Navy, dated January 1, 1801. It is a very important document, as it is the first time that the Secretary of the Navy has reported to the Congress since the establishment of the office.

3. The third part of the document is a report from the Secretary of the Treasury, dated January 1, 1801. It is a very important document, as it is the first time that the Secretary of the Treasury has reported to the Congress since the establishment of the office.

4. The fourth part of the document is a report from the Secretary of the War, dated January 1, 1801. It is a very important document, as it is the first time that the Secretary of the War has reported to the Congress since the establishment of the office.

5. The fifth part of the document is a report from the Secretary of the Interior, dated January 1, 1801. It is a very important document, as it is the first time that the Secretary of the Interior has reported to the Congress since the establishment of the office.

6. The sixth part of the document is a report from the Secretary of the State, dated January 1, 1801. It is a very important document, as it is the first time that the Secretary of the State has reported to the Congress since the establishment of the office.

7. The seventh part of the document is a report from the Secretary of the War, dated January 1, 1801. It is a very important document, as it is the first time that the Secretary of the War has reported to the Congress since the establishment of the office.

8. The eighth part of the document is a report from the Secretary of the Treasury, dated January 1, 1801. It is a very important document, as it is the first time that the Secretary of the Treasury has reported to the Congress since the establishment of the office.





Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de São João da Baliza
Procuradoria Geral do Município



inclusive autoriza o art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal, ao ressaltar da obrigação de licitar os casos assim especificados na legislação.

Disso se extrai que apenas nos casos expressos em lei é viável ao administrador a aquisição de bens ou a contratação de obras ou serviços sem prévio procedimento licitatório, consignando-se que as hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação estão ora previstas nos arts. 74 e 75 da Lei 14.133/2021, respectivamente.

Dito isto, traz-se à baila a redação do art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência.

Vejamos o Decreto 11.871, de 2023, que atualizar o valor da dispensa do inciso I do art. 75:

DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

1950

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

EMBRAND

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY





Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de São João da Baliza
Procuradoria Geral do Município

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Brasília, 29 de dezembro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Cristina Kiomi Mori

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º caput inciso XXII	R\$ 239.624.058,14 (duzentos e trinta e nove milhões seiscentos e vinte e quatro mil cinquenta e oito reais e quatorze centavos)
Art. 37 § 2º	R\$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
Art. 70 caput inciso III	R\$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
Art. 75 caput inciso I	R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos)
Art. 75 caput inciso II	R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)
Art. 75 caput inciso IV alínea "c"	R\$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
Art. 75 § 7º	R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos)
Art. 95 § 2º	R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)



EMBRANCO





Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de São João da Baliza
Procuradoria Geral do Município

Quer dizer, excepcionar a regra de realização de licitação não significa que não haja formalidades a serem observadas pelo administrador e requisitos a serem preenchidos para viabilizar a contratação direta.

Dito isto, e no que é pertinente à espécie, consigna-se, inicialmente, que “emergência” traduz a necessidade de pronto atendimento a determinado interesse, sendo inviável aguardar os trâmites ordinários da licitação, sob pena de não atendimento (ou prejuízo de atendimento) a alguma demanda social, no caso, o atendimento em serviços de acolhimento institucional.

Ademias, a contratação por dispensa, assim com os demais casos de contratação direta, exige, em regra, a observância de procedimento formal prévio, que inclui a apuração e comprovação das condições legais para dispensa de licitação, devendo o processo ser instruído com as informações e documentos indicados no artigo 72 da Lei 14.133/2021, quais sejam:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;

1 - O presente documento tem por finalidade declarar a existência de interesse público na realização do projeto de lei nº 123/2023, que dispõe sobre a criação de uma nova modalidade de ensino para o ensino médio.

2 - A criação de uma nova modalidade de ensino para o ensino médio é de interesse público, pois visa a melhoria da qualidade do ensino e a formação de cidadãos mais preparados para o mercado de trabalho.

3 - A criação de uma nova modalidade de ensino para o ensino médio é de interesse público, pois visa a melhoria da qualidade do ensino e a formação de cidadãos mais preparados para o mercado de trabalho.

4 - A criação de uma nova modalidade de ensino para o ensino médio é de interesse público, pois visa a melhoria da qualidade do ensino e a formação de cidadãos mais preparados para o mercado de trabalho.

5 - A criação de uma nova modalidade de ensino para o ensino médio é de interesse público, pois visa a melhoria da qualidade do ensino e a formação de cidadãos mais preparados para o mercado de trabalho.

6 - A criação de uma nova modalidade de ensino para o ensino médio é de interesse público, pois visa a melhoria da qualidade do ensino e a formação de cidadãos mais preparados para o mercado de trabalho.

7 - A criação de uma nova modalidade de ensino para o ensino médio é de interesse público, pois visa a melhoria da qualidade do ensino e a formação de cidadãos mais preparados para o mercado de trabalho.

8 - A criação de uma nova modalidade de ensino para o ensino médio é de interesse público, pois visa a melhoria da qualidade do ensino e a formação de cidadãos mais preparados para o mercado de trabalho.

9 - A criação de uma nova modalidade de ensino para o ensino médio é de interesse público, pois visa a melhoria da qualidade do ensino e a formação de cidadãos mais preparados para o mercado de trabalho.

10 - A criação de uma nova modalidade de ensino para o ensino médio é de interesse público, pois visa a melhoria da qualidade do ensino e a formação de cidadãos mais preparados para o mercado de trabalho.

EM BRANCO

11 - A criação de uma nova modalidade de ensino para o ensino médio é de interesse público, pois visa a melhoria da qualidade do ensino e a formação de cidadãos mais preparados para o mercado de trabalho.

12 - A criação de uma nova modalidade de ensino para o ensino médio é de interesse público, pois visa a melhoria da qualidade do ensino e a formação de cidadãos mais preparados para o mercado de trabalho.

13 - A criação de uma nova modalidade de ensino para o ensino médio é de interesse público, pois visa a melhoria da qualidade do ensino e a formação de cidadãos mais preparados para o mercado de trabalho.

14 - A criação de uma nova modalidade de ensino para o ensino médio é de interesse público, pois visa a melhoria da qualidade do ensino e a formação de cidadãos mais preparados para o mercado de trabalho.

15 - A criação de uma nova modalidade de ensino para o ensino médio é de interesse público, pois visa a melhoria da qualidade do ensino e a formação de cidadãos mais preparados para o mercado de trabalho.

16 - A criação de uma nova modalidade de ensino para o ensino médio é de interesse público, pois visa a melhoria da qualidade do ensino e a formação de cidadãos mais preparados para o mercado de trabalho.

17 - A criação de uma nova modalidade de ensino para o ensino médio é de interesse público, pois visa a melhoria da qualidade do ensino e a formação de cidadãos mais preparados para o mercado de trabalho.

18 - A criação de uma nova modalidade de ensino para o ensino médio é de interesse público, pois visa a melhoria da qualidade do ensino e a formação de cidadãos mais preparados para o mercado de trabalho.

19 - A criação de uma nova modalidade de ensino para o ensino médio é de interesse público, pois visa a melhoria da qualidade do ensino e a formação de cidadãos mais preparados para o mercado de trabalho.

20 - A criação de uma nova modalidade de ensino para o ensino médio é de interesse público, pois visa a melhoria da qualidade do ensino e a formação de cidadãos mais preparados para o mercado de trabalho.

Declarada em 15 de março de 2023, no município de São Paulo, Estado de São Paulo.





Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de São João da Baliza
Procuradoria Geral do Município

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Por sorte, os autos encontram instruídos com os documentos necessários, devendo ser elaborada a justificativa de preço e a razão da escolha do contratado.

Por outro lado, alerta-se ao administrador que a contratação direta não pode servir de subterfúgio para, diante da flexibilização procedimental, incluir-se, no bojo da contratação, quantitativos ou objetos alheios ao premente atendimento da situação.

III.ii DA COTAÇÃO DE PREÇO

Cabe observar, que consta nos autos anexo ao Projeto Básico preços de mercado constante da tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil- SINAPI que é referência nacional de preços de insumos e de custos de composições de serviços, fornecidos pela Caixa Econômica Federal.

III.iii DA MINUTA CONTRATUAL

Ademais, não consta nos autos a minuta contratual, ficando assim prejudicada a análise determinada no art. 53 da NLCC.

Todavia, não há óbice quanto a continuidade do andamento processual, tendo em vista, que deverá ser elaborada a referida minuta, e observando as regras contidas no art. 92 da Lei 14.133/2021, vejamos:



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de São João da Baliza
Procuradoria Geral do Município

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

EMBRANCO





Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de São João da Baliza
Procuradoria Geral do Município

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Por fim, não há necessidade de retorno dos autos a esta PGM, após a elaboração da minuta contratual desde que esteja nos moldes do artigo supra e não exista dúvidas da secretaria solicitante.

IV. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, opina-se pela viabilidade jurídica da contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento, nos termos do que autoriza o art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, DESDE QUE observados o exposto no presente parecer opinativo.

São João da Baliza, 12 de junho de 2024.

Tarciano Ferreira de Souza
Procurador Geral do Município

Enclosed for you are the following items:

1. A copy of the report dated 11/11/11.

2. A copy of the report dated 11/11/11.

3. A copy of the report dated 11/11/11.

4. A copy of the report dated 11/11/11.

Very truly yours,

John Doe

John Doe, Director of Operations, ABC Company

John Doe, Director of Operations, ABC Company

John Doe, Director of Operations, ABC Company

John Doe, Director of Operations, ABC Company

John Doe, Director of Operations, ABC Company

John Doe, Director of Operations, ABC Company

John Doe, Director of Operations, ABC Company

John Doe, Director of Operations, ABC Company

John Doe, Director of Operations, ABC Company

John Doe, Director of Operations, ABC Company

John Doe, Director of Operations, ABC Company

John Doe, Director of Operations, ABC Company

John Doe, Director of Operations, ABC Company

John Doe, Director of Operations, ABC Company

John Doe, Director of Operations, ABC Company

John Doe, Director of Operations, ABC Company

John Doe, Director of Operations, ABC Company

John Doe, Director of Operations, ABC Company

John Doe, Director of Operations, ABC Company

John Doe, Director of Operations, ABC Company





10

Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de São João da Baliza
Procuradoria Geral do Município

DESPACHO

À SEMLIC,

(i) Com parecer.


Tarciano Ferreira de Souza
Procurador Geral

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

EMILIANO

1913





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Av. São Paulo, nº 1077 – Centro – São João da Baliza - RR
CNPJ nº 04.056.248/0001-25 – Email semlic@sjb.rr.gov.br



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 228/2024
DISPENSA FÍSICA Nº. 007/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, inscrito no CNPJ 27.091.082/0001-83, com sede na Rua Santo Antonio, s/nº, Centro, São João da Baliza/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios (SEMLIC), torna público que realizará dispensa física, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso I, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 030, de 15 de janeiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE MURO DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.
Data limite da apresentação das Propostas:	Dia 20/06/2024, até às 09:00 h
Referência de Horário:	De Brasília
Endereço para Protocolo das Propostas e documentos de habilitação	Sede Administrativa da Prefeitura. Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro, São João da Baliza/RR
Email para obtenção do Aviso e seus anexos:	semlic@sjb.rr.gov.br

1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto da presente dispensa a escolha da proposta mais vantajosa para, de acordo com o previsto neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de São João da Baliza/RR, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 119.749,72 (Cento e dezenove mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos)**.

4.0. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente Aviso de Dispensa ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS**

EMBRANCO



BRASIL 1964



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Av. São Paulo, nº 1077 – Centro – São João da Baliza - RR
CNPJ nº 04.056.248/0001-25 – Email semlic@sjb.rr.gov.br



UTEIS, a partir da data da divulgação no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: semlic@sjb.rr.gov.br ou mediante protocolo no Departamento de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/06/2024 às 09:00h

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no Departamento de Licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

- I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.1.2.4 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação deste aviso serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.

4.2 Habilitação:

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.2. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.2.2.1 - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA COM SUA EXPEDIÇÃO NUNCA SUPERIOR A TRÊS MESES DA ABERTURA DESTE PROCESSO, REFERENTE À COMARCA DE DOMICÍLIO DA EMPRESA LICITANTE.

4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao

EMBRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Av. São Paulo, nº 1077 – Centro – São João da Baliza - RR
CNPJ nº 04.056.248/0001-25 – Email semlic@sjb.rr.gov.br



domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

4.2.3.2 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.3.3 - CERTIDÃO DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL E MUNICIPAL DO DOMICÍLIO DA EMPRESA LICITANTE.

4.2.3.4 - CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE DA RECEITA FEDERAL E TRIBUTOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIAO e INSS.

4.2.3.5 - CND TRABALHISTA.

4.3 - Proposta de Preço/Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.4.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.4.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

6.1 – Anexo I – Projeto Básico;

6.2 – Anexo II - Modelo de Proposta;

6.3 – Anexo III - Modelo de Declaração unificada

7.0 – AS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3. A anulação do procedimento não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

EM BRANCO





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

Av. São Paulo, nº 1077 – Centro – São João da Baliza - RR
CNPJ nº 04.056.248/0001-25 – Email semlic@sjb.rr.gov.br



7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

São João da Baliza/RR, 13 de junho de 2024.


DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

EMBRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Av. São Paulo, nº 1077 – Centro – São João da Baliza - RR
CNPJ nº 04.056.248/0001-25 – Email semlic@sjb.rr.gov.br



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

Objeto: ...

Valor total global: **R\$ XXX.XXX,XX (valor por extenso).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	...	und	...	...	...
...	...	und	...	...	...

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE
ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada; Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

EMBRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Av. São Paulo, nº 1077 – Centro – São João da Baliza - RR
CNPJ nº 04.056.248/0001-25 – Email semlic@sjb.rr.gov.br



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ sediada (endereço completo), representada _____ neste _____ ato por _____ CPF: _____

DECLARA, para todos os fins de exercício do direito, especialmente para participação no processo licitatório em epígrafe:

- a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, abstendo-se de atos que frustrem a finalidade da presente contratação;
- b) o enquadramento na condição de Microempresa (☐) e Empresa de Pequeno Porte (☐) e /ou Equiparadas (☐), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, no que couber. Em caso afirmativo, assinalar com “x” (☐);
- c) o pleno conhecimento e subordinação às condições gerais da contratação, direcionado aos princípios da boa – fé objetiva e interesse público, inerentes aos procedimentos de contratação pública;
- d) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 63, inciso IV da Lei 14.133/21, se couber; e
- e) o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, no que tange à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

_____, _____ de _____ de _____.
(Município) (data)

Assinatura e carimbo
(Representante legal da empresa)

EMBRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2024 – SEMED

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o Nº. 27.091.082/0001-83, com sede neste Município, neste ato representado pela Sra. Xxxxx xxx, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º xxxx SSP-RR, inscrita no CPF Nº. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado, a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com a sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, em xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx - RR, neste ato representado pelo senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada de **CONTRATADO**, firmam este contrato conforme especificações contidas no Processo nº. XXX/2024, Pregão Eletrônico Nº XXX/2024, as quais as partes se sujeitam e ainda, mediante as disposições expressas nas seguintes Cláusulas:

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DA BALIZA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

CLAÚSULA 02 – FONTES DE RECURSO

2.1- Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
Exercício: 2024.
Unidade Orçamentária: FME - SEMED
Programa de Atividade: 12 361 3000 / 12 361 4000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Fonte de Recurso: 2.034 / 2.027
Valor Máximo R\$ xxx.xxx,xxx (xxxx mil reais).

CLAÚSULA 03 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 3.1- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assegurando-se a boa qualidade dos serviços fornecidos;
- b) assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado;
- c) realizar os devidos pagamentos;
- d) proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do presente contrato.

CLAÚSULA 04 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

DECLARACAO DE RECEBIMENTO

Eu, _____, portador do CPF nº _____, declaro que recebi em mãos o valor de _____ (R\$ _____) referente a _____, em _____ de _____ de _____, conforme consta no comprovante de depósito em anexo.

DECLARACAO DE RECEBIMENTO

Eu, _____, portador do CPF nº _____, declaro que recebi em mãos o valor de _____ (R\$ _____) referente a _____, em _____ de _____ de _____, conforme consta no comprovante de depósito em anexo.

DECLARACAO DE RECEBIMENTO

Eu, _____, portador do CPF nº _____, declaro que recebi em mãos o valor de _____ (R\$ _____) referente a _____, em _____ de _____ de _____, conforme consta no comprovante de depósito em anexo.

DECLARACAO DE RECEBIMENTO

Eu, _____, portador do CPF nº _____, declaro que recebi em mãos o valor de _____ (R\$ _____) referente a _____, em _____ de _____ de _____, conforme consta no comprovante de depósito em anexo.

DECLARACAO DE RECEBIMENTO

DECLARACAO DE RECEBIMENTO

Eu, _____, portador do CPF nº _____, declaro que recebi em mãos o valor de _____ (R\$ _____) referente a _____, em _____ de _____ de _____, conforme consta no comprovante de depósito em anexo.





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS



- 4.1- a) responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimento dos deveres de todas as obrigações estabelecidas neste instrumento;
- b) manter a qualidade dos serviços fornecidos;
- c) executar fielmente o objeto do contrato, comunicando imediatamente e com antecedência ao representante legal do CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
- d) apresentar Fatura/Nota Fiscal. A fatura deve ser detalhada e deverá discriminar todos os serviços fornecidos, e outras informações que se fizerem necessárias;
- e) comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade na continuidade do fornecimento dos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pelo CONTRATANTE;
- f) responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução deste contrato;
- g) manter, durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento;
- i) substituir em até 06 (seis) horas quaisquer dos equipamentos que apresentarem defeitos.
- j) manter durante o período do evento, instrutor para cada brinquedo.
- l) apresentar do ato da assinatura do contrato Anotações de Responsabilidade Técnica – ART de execução.

CLAÚSULA 05 – DO PREÇO

- 5.1 – O valor de presente contrato é de R\$ xxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), perfazendo um total de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) e onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados no elemento de **despesa xx.xx.xxx** do orçamento vigente da CONTRATANTE.
- 5.2 – Para efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal as certidões relativas às regularidades fiscais e trabalhistas, que consistirá em:
- 5.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 5.3 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, bem como falta de qualquer dos documentos relacionados no item anterior, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.
- 5.4 – Depois de transcorrido o prazo para pagamento, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, através da emissão de ordem bancária ao credor.
- 5.5 – Não serão admitidas quaisquer cláusulas de reajuste de preço, durante a vigência deste Contrato.
- 5.6 - Quaisquer valores devidos pela CONTRATANTE, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS



pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = [(Taxa SELIC/30) \times N] \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia; 30 = número de dias do mês civil;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

CLAÚSULA 06 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1 – Da Forma

6.2 - Os itens deverão ser entregues mediante documento de solicitação ou requisição emitido pela Secretaria Municipal de Educação, onde se encontrará todas as informações necessárias referentes às quantidades dos serviços a serem fornecidos no prazo máximo de até 03 (três) dias, cujos encarregados pelo aprovisionamento serão designados Gestores do Contrato e/ou fiscal do Contrato, através de portaria.

6.2.1 O material deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, das 08h às 14h, no horário local, de segunda a sexta feira, exceto nos feriados.

6.2 – Do Prazo de Execução.

6.2.1 - O prazo de entrega será de 90 (noventa) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato e do recebimento da solicitação de início de fornecimento.

6.3 - Da Vigência do Contrato.

6.3.3 O prazo de vigência do Contrato será de 6 (seis) meses.

CLAÚSULA 07 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias pela Secretaria, contando da data de apresentação da nota fiscal no setor competente devidamente atestada pelo responsável.

7.2 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

7.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude da penalidade ou inadimplência.

CLAÚSULA 08 – SANÇÕES

8.1 O descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita na Lei N° 14.133/21, e/ou a aplicação pelo CONTRATANTE, das sanções constantes do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência e Anexos.

CLAÚSULA 09 – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização deste contrato ficará a cargo de servidor indicado pela contratante.

Parágrafo Primeiro - A fiscalização verificará o cumprimento das especificações exigidas no presente contrato.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS



Parágrafo Segundo - Fica concordado que a fiscalização não terá nenhum poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste contrato.

CLAÚSULA 10 – RESCISÃO

10.1 - O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a)..... representante da Secretaria Municipal de Educação, nos termos dispostos na Lei Nº 14.133/21.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos na Lei Federal Nº 14.133/21.

10.3 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 125 da Lei Nº 14.133/21.

Parágrafo único. A Fiscalização será exercida no interesse do CONTRATANTE e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLAÚSULA 11 – SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas na Lei Nº 14.133/21.

CLAÚSULA 12 – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

12.1. São vedadas a subcontratação, a cessão e a transferência deste contrato, sob pena de sua rescisão de pleno direito, sujeita a CONTRATADA às cominações nele previstas.

CLAÚSULA 13 – FORO

13.1. O Foro da Cidade de São Luiz do Anauá/RR, Estado de Roraima, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

São João da Baliza/RR, xxx de xxxx de xxxx

PELA CONTRATANTE:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Prefeita Municipal

PELA CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ

ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರದ ಆದೇಶ

ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರದ ಆದೇಶ

EMBRANCO

ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರದ ಆದೇಶ

ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರದ ಆದೇಶ

ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರದ ಆದೇಶ

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 228/2024
DISPENSA FÍSICA Nº. 007/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, inscrito no CNPJ 27.091.082/0001-83, com sede na Av. São Cristovão, s/nº, Centro, São João da Baliza/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios (SEMLIC), torna público que realizará dispensa física, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso I, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 030, de 15 de janeiro de 2024, e as exigências estabelecidas no Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DA BALIZA, CONFORME PROJETO BÁSICO.
Data limite da apresentação das Propostas:	Dia 20/06/2024, até às 09:00 h
Referência de Horário:	De Brasília
Endereço para Protocolo das Propostas e documentos de habilitação	Sede Administrativa da Prefeitura, Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro, São João da Baliza/RR
Email para obtenção do Aviso e seus anexos:	semlic@sjb.rr.gov.br

ATESTO A VERACIDADE DESTE
DOCUMENTO CONFORME
CONSULTA NA INTERNET

São João da Baliza/RR, 13 de junho de 2024.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:BE374E92

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 14/06/2024. Edição 2166
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>

EM BRANCO



MODELO DE DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa **PRISMA ENGENHARIA E ESPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.272.745/0001-59, sediada Rua Efigenia Lima 761 Sala A, Doutor Silvio Leite, Boa Vista RR, 69314-356, representada neste ato por Raimundo Nonato Gonçalves Silva, CPF745.917.382-72, DECLARA, para todos os fins de exercício do direito, especialmente para participação no processo licitatório em epígrafe:

- a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, abstendo-se de atos que frustrem a finalidade da presente contratação;
- b) o enquadramento na condição de Microempresa (☒) e Empresa de Pequeno Porte (☐) e /ou Equiparadas (☐) , nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, no que couber. Em caso afirmativo, assinalar com "x" (☐);
- c) o pleno conhecimento e subordinação às condições gerais da contratação, direcionado aos princípios da boa – fé objetiva e interesse público, inerentes aos procedimentos de contratação pública;
- d) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 63, inciso IV da Lei 14.133/21, se couber; e
- e) o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, no que tange à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Boa Vista/RR, 21 de junho de 2024.


RAIMUNDO NONATO GONÇALVES SILVA
CPF745.917.382-72
Representante legal da empresa

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header.

EMBRANO





PRISMA ENGENHARIA E ESPORTE LTDA - CNPJ 07.272.745/0001-59

CARTA PROPOSTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE MURO DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

22%

								TOTAL:	119.050,72
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	SINAPI/SEDOP	BDI	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES						994,17
1.1	10004	SEDOP	Placa da obra em chapa galvanizada (2,00 X 1,20 M), instalada	m²	2,20	369,92	81,97	451,89	994,17
2.0			MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES						1745,91
2.1	93358	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³	20,00	67,26	14,90	82,16	1643,30
2.3	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M	m²	14,00	6,00	1,33	7,33	102,61
3.0			ESTRUTURA E FUNDAÇÃO						36.447,40
			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS						
3.1	95240	SINAPI	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) - preparo mecânico	m²	14,00	27,80	6,16	33,96	475,45
3.2	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM.	M²	110,00	15,20	3,37	18,57	2042,52
3.3	103671	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M³	3,80	1486,34	324,94	1791,28	6806,87
3.4	96556	SINAPI	Concretagem de sapatas, Fck 30 Mpa, com uso de jélica, lançamento, adensamento e acabamento.	m³	3,00	1404,00	311,13	1715,13	5145,38
			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES				0,00	0,00	0,00
3.5	96536	SINAPI	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para baldrame, em madeira serrada, e=2,5 cm, 4 utilizações	m²	51,33	53,89	11,94	65,83	3379,16
3.6	96555	SINAPI	Concretagem de baldrames, Fck 30 Mpa, com uso de jélica, lançamento, adensamento e acabamento.	m³	6,70	647,05	143,39	790,44	5295,92
			CONCRETO ARMADO PARA ESTRUTURAS - PILARES					0,00	0,00
3.8	92269	SINAPI	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para pilares, em madeira serrada, e=2,5 cm	m²	99,24	79,62	17,64	97,26	9652,46
3.9	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM- MONTAGEM.	kg	140,00	21,34	4,73	26,07	3649,65
4.0			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)						44.197,49
4.1	103330	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	m²	540,00	67,00	14,85	81,85	44.197,49
5.0			ESQUADRIAS						5.187,29
			PORTÃO						
5.1	90622	SEDOP	Portão de ferro 3/4" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva) (VEICULOS)	m²	7,00	404,41	89,62	494,03	3.458,19
5.2	90622	SEDOP	Portão de ferro 3/4" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva) (PEDESTRE)	m²	3,50	404,41	89,62	494,03	1.729,10
			FECHAMENTO EM TELA ONDULADA						
6.0			IMPERMEABILIZAÇÃO						1.597,50
6.1	98557	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrames	m²	50,00	22,16	9,79	31,95	1.597,50
7.0			REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS						29.875,13



EMBRANCO

7.1	87879	SINAPI	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	850,00	5,65	1,25	6,90	5886,73
7.2	87529	SINAPI	Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2.8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm (massa única)	m²	513,00	38,98	8,64	46,80	24008,40

VALOR DA PROPOSTA (Custo TOTAL residência com BDI incluso)									119.050,72
--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

120 dias / São João da Baliza/RR

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada; Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Raimundo Renato G. Suelho



EMBRANCO

Assim, para a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.272.745/0001-59
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
15/03/2005

NOME EMPRESARIAL
PRISMA ENGENHARIA E ESPORTES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PRISMA ENGENHARIA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
85.91-1-00 - Ensino de esportes
93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R EFIGENIA LIMA

NÚMERO
761

COMPLEMENTO
SALA A

CEP
69.314-356

BAIRRO/DISTRITO
DOUTOR SILVIO LEITE

MUNICÍPIO
BOA VISTA

UF
RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SCHYMYDHE@GMAIL.COM

TELEFONE
(95) 8102-7035

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/06/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/06/2024 às 11:34:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATESTO A VERACIDADE DESTES
DOCUMENTO CONFORME
CONSULTA VIA INTERNET

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA



PRISMA ENGENHARIA LTDA Marcos Antonio Sarubby do Nascimento, brasileira, casado comunhão parcial, engenheiro, registro CREA/PA nº 8882D, identidade nº 2.156.870 SSP/RR, CPF nº 171.761.902-91, residente e domiciliado na Rua Moises de Sousa Cruz, nº 1430, bairro Paraviana, município Boa Vista - RR CEP 69.307-260. Empresário com sede na Av. Olímpica, 536 Sala A, bairro Jardim Tropical, Boa Vista - RR, CEP 69.314-575, inscrito na Junta Comercial do Estado de Roraima - JUCERR, razão social **MAS DO NASCIMENTO ENGENHARIA** sob NIRE 14100221337 e no CNPJ sob nº 07.272.745/0001-59, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que se retira e admite o sócio **Raimundo Nonato Gonçalves Silva**, brasileiro, solteiro, nascido em 31/08/1982, contador, identidade Nº 195.312 SSP/RR e CPF Nº 745.917.382-72, residente e domiciliado Rua Eclipse, nº 130, bairro Cidade Satélite, CEP 69.317-519 passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial **PRISMA ENGENHARIA LTDA**.

Parágrafo Único: O nome de fantasia será **PRISMA ENGENHARIA**.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede na Av. Olímpica, 536 Sala A, bairro Jardim Tropical, Boa Vista - RR, CEP 69.314-575. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Terceira – O objeto da sociedade é:

Atividade principal:

7112-0/00 SERVICOS DE ENGENHARIA

Atividades secundarias:

4120-4/00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

4213-8/00 OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS

4321-5/00 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

4399-1/01 ADMINISTRACAO DE OBRAS

4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA.

Cláusula Quarta – A empresa iniciou suas atividades em 11/03/2005 e o prazo de duração da sociedade é indeterminado.

ATESTO A VERACIDADE DESTES
DOCUMENTO CONFORME
CONSULTA VIA INTERNET



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200136269 em 03/07/2020 da Empresa PRISMA ENGENHARIA LTDA, Nire 14200136269 e protocolo 200178032 - 30/06/2020. Autenticação: 5688E61A32C2689876F16E6D7DA768924274E74. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/017.803-2 e o código de segurança 3jbK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

CONFERIR AL INTERPRETE
DOCUMENTO CONFORME
AL DECRETO 14.730 DE 1966

EM BRANCO

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA



Cláusula Quinta – O capital social será de R\$ 100.000,00, divididos em 100.000 Cem mil quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

Marcos Antonio Sarubby do Nascimento Nº 50.000 Valor R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Raimundo Nonato Gonçalves Silva Nº 50.000 Valor R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Raimundo Nonato Gonçalves Silva**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nova – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima Primeira – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão

ATESTO A VERACIDADE DESTES
DOCUMENTO CONFORME
CONSULTA VIA INTERNET



Junta Comercial do Estado de Roraima

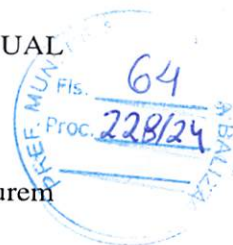
Certifico registro sob o nº 14200136269 em 03/07/2020 da Empresa PRISMA ENGENHARIA LTDA, Nire 14200136269 e protocolo 200178032 - 30/06/2020. Autenticação: 5688E61A32C2689876F16E6D7DA768924274E74. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.ror.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/017.803-2 e o código de segurança 3jbK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

Marcos de Meira Lins Filho
SECRETÁRIO GERAL

DOCUMENTO CONFIDENCIAL
Nº 2101/1980

EMBRANCO

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA



pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

Cláusula Décima Segunda – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Décima Terceira – As partes elegem o foro da comarca de Boa Vista Roraima para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento por via digital.

Boa Vista RR, 24 de junho de 2020

Marcos Antonio Sarubby do Nascimento
Sócio

Raimundo Nonato Gonçalves Silva
Sócio Administrador

ATESTO A VERACIDADE DESTA
DOCUMENTO CONFORME
CONSULTA VIA INTERNET



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200136269 em 03/07/2020 da Empresa PRISMA ENGENHARIA LTDA, Nire 14200136269 e protocolo 200178032 - 30/06/2020. Autenticação: 5688E61A32C2689876F16E6D7DA768924274E74. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/017.803-2 e o código de segurança 3jbK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.


MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

COMPLETAR ALV INLEVAR:
DOCUMENTO COLACIONE
REGIO Y EDUCACION

EMBRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1919580136

PROIBIDO PLASTIFICAR
1919580136

NOME
RAIMUNDO NONATO GONCALVES SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSORAL
195312 SSP RR

CPF
745.917.382-72

DATA NASCIMENTO
31/08/1982

PLACAO
FRANCISCA GONCALVES SOUZA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HEB
A.D.

Nº REGISTRO
03388332607

VALIDADE
02/09/2024

1ª HABILITAÇÃO
13/09/2004

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
RAIMUNDO GONCALVES SILVA

LOCAL
BOA VISTA, RR

DATA DE EMISSÃO
02/09/2019

ISO COBER KRAEN
DIRETOR PRESIDENTE
DETRAN-RR

64114556745
RR210259272

ASSINATURA DO EMISSOR

RORAIMA

CONFERE COM ORIGINAL

CONFERE COM ORIGINAL

EM BRANCO

52213-6

Data da consulta: 06/06/2024 11:43:54



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **07.272.745/0001-59**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **PRISMA ENGENHARIA E ESPORTES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Tributos
Rua Coronel Pinto, 188 - Centro
BOA VISTA - RR - CEP: 69301-150
FONE(S): 95 3621 1653 CNPJ/MF: 05.943.030/0001-55



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 003210/2024

Nome/Razão Social: **PRISMA ENGENHARIA E ESPORTES LTDA**
Nome Fantasia: **PRISMA ENGENHARIA**
Inscrição Municipal: **973141.5** CPF/CNPJ: **07.272.745/0001-59**
Endereço: **RUA EFIGENIA LIMA, 761 SALA A DR. SÍLVIO LEITE**
BOA VISTA - RR - CEP: 69314-356

**ATESTO A VERACIDADE DESTA
DOCUMENTO CONFORME
CONSULTA VIA INTERNET**

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADOS DÉBITOS PARCELADOS E/OU COM EXIGIBILIDADE SUSPENSAS RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Data de Emissão: **14/06/2024**

Validade: **30 (TRINTA DIAS *****)**

Esta certidão abrange somente o contribuinte acima identificado.

Observações:

Código de controle da certidão: **7100001570690000059231030003210202406142**



Emissor: **EDSON**

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

ATESTO A VERACIDADE DESTA
DOCUMENTO CONFORME
CONSULTA VIA INTERNET

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRISMA ENGENHARIA E ESPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.272.745/0001-59

Certidão nº: 41116618/2024

Expedição: 12/06/2024, às 12:02:53

Validade: 09/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRISMA ENGENHARIA E ESPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.272.745/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

EM BRANCO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE



Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: PRISMA ENGENHARIA E ESPORTES LTDA

CPF/CNPJ: 07.272.745/0001-59

ATESTO A VERACIDADE DESSE
DOCUMENTO CONFORME
CONSULTA VIA INTERNET

OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 012584676240

Emitida gratuitamente pela internet em: 06/06/2024 as 16:13

Data da última atualização da base de dados: 25/08/2023 as 08:02

Válida até o dia: 05/08/2024



EM BRANCO

COMENTÁRIOS
DOCUMENTO COMENTÁRIOS
ELEGIO Y RENOVACIÓN DE LA

33432

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.272.745/0001-59**Razão****Social:**

PRISMA ENGENHARIA E ESPORTES LTDA

Endereço:RUA LOBO D ALMADA 558 A / SAO FRANCISCO / BOA VISTA / RR /
69301-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2024 a 23/06/2024**Certificação Número:** 2024052501081302121507

Informação obtida em 06/06/2024 17:15:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ATESTO A VERACIDADE DESTA
DOCUMENTO CONFORME
CONSULTA VIA INTERNET

DOCUMENTO
DE IDENTIFICACION
DE LA INSTITUCION

EM BRANCO

3383d



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRISMA ENGENHARIA E ESPORTES LTDA
CNPJ: 07.272.745/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:19:50 do dia 13/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2024.

Código de controle da certidão: **AEAD.617A.EDB7.C7DF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ATESTO A VERACIDADE DES
DOCUMENTO CONFORME
CONSULTA VIA INTERNET

COMITÉ AMBROSIO
DOCUMENTO CNA
VERDE Y MEXICO DE

EN BLANCO



**Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"**

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ **Nome / Razão Social**
07.272.745/0001-59 M A S DO NASCIMENTO - ENGENHARIA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 06/06/2024

Validade: 04/09/2024

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 021010

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ATESTO A VERACIDADE DEST
DOCUMENTO CONFORME
CONSULTA VIA INTERNET

SECRET
DOCUMENTO CONFIDENCIAL
NÃO SE REPRODUZIR SEM
AUTORIZAÇÃO

EM BRANCO

3500
3500



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SETOR DE RECEITAS E TRIBUTOS
AVENIDA SÃO PAULO, 1077 - CENTRO
SÃO JOÃO DA BALIZA - RR - CEP: 69375-000
FONE(S): CNPJ/MF: 04.056.248/0001-25



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000126/2024

Nome/Razão Social: **PRISMA ENGENHARIA E ESPORTE LTDA**

Nome Fantasia:

Código Contribuinte: **825**

CPF/CNPJ: **07.272.745/0001-59**

Endereço:

**RUA ENFEGENIA LIMA , 761
DR. SILVIO LEITE BOA VISTA - RR - CEP: 69314-356**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 09/08/2024 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **07/11/2024**

Código de controle da certidão: **5100003184**



EmisCHRISTIAN

ATESTO A VERDADE DESTE
DOCUMENTO CONFORME
CONSULTA VIA INTERNET

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



ATA CIRCUNSTANCIADA

(Dispensa Física nº 007/2024 - Processo nº 228/2024)

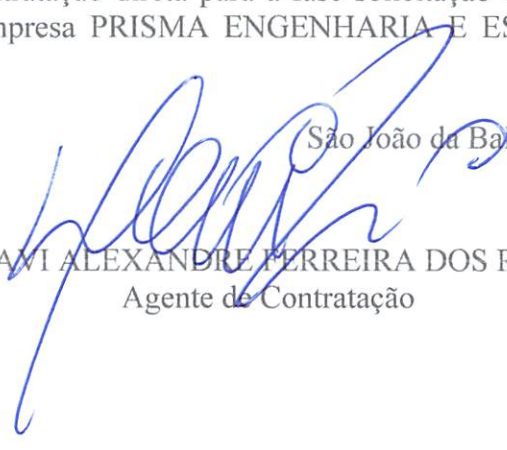
Às nove horas do dia vinte de junho de dois mil e vinte e quatro, este Agente de Contratação da Prefeitura de São João da Baliza tratou da dispensa física nº 007/2024, Processo nº 228/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DA BALIZA, CONFORME PROJETO BÁSICO.**

Conforme Aviso de Contratação Direta publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº 2166, do dia 14 de junho de 2024, foi aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para solicitação do aviso e seus anexos e apresentação de propostas.

Apenas a empresa PRISMA ENGENHARIA E ESPORTES LTDA, CNPJ 07.272.745/0001-59 apresentou proposta, no valor total de R\$ 119.050,72 (Cento e dezenove mil, cinquenta reais e setenta e dois centavos).

Ante o exposto, com base nos princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, ampla defesa e o contraditório, este Agente de Contratação decide pelo prosseguimento da contratação direta para a fase solicitação da documentação exigida para habilitação da empresa PRISMA ENGENHARIA E ESPORTES LTDA, CNPJ 07.272.745/0001-59.

São João da Baliza, 20 de junho de 2024.


DAMI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

2010-01-01

2010-01-01

2010-01-01

2010-01-01

2010-01-01

2010-01-01

2010-01-01

2010-01-01

2010-01-01

2010-01-01



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL



PARECER TÉCNICO – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR

Processo Administrativo: Nº 228/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE MURO DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA – RR.

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 – DE ACORDO COM DA LEI Nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 119.050,72 (cento e dezenove mil cinquenta reais e setenta e dois centavos).

VENCEDORA DO CERTAME: PRISMA ENGENHARIA E ESPORTE LTDA, CNPJ Nº 07.272.745/0001-59;

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

1. DO CONTROLE INTERNO

Os autos foram encaminhados a esta Controladoria, para análise e pronunciamento quanto **AS FORMALIDADES** do procedimento de DISPENSA Nº 228/2024 – DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021. Conforme trata o art. 70, CF, vejamos:

Cabe ao CONTROLE INTERNO à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas. (art. 70, CF).

Sendo que, as atribuições do Controle Interno estão previstas também na Lei nº 349/2016, 30 de Dezembro 2016, que dispõe sobre a criação de Controle Interno da Prefeitura Municipal de São João da Baliza.

Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria para análise manifestação.

Sendo que como já dito qualquer despesa pública deve atender, em especial, aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, estatuídos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

Igualmente, deve ter como parâmetro a ser atendido o planejamento orçamentário e financeiro da entidade, bem assim estar expressa e delimitada objetivamente na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na respectiva Lei Orçamentária (LOA).

Ressalta-se ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo licitatório, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos e das informações prestadas pelos agentes públicos envolvidas.

Isto posto, temos:

AV. Perimetral Norte, S/Nº
São João da Baliza – Roraima - Brasil

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL



2. DOS FATOS

- 2.1. Consta termo de abertura do processo licitatório;
- 2.2. Consta Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 015/2024;
- 2.3. Consta Estudo Técnico Preliminar;
- 2.4. Consta o Projeto Básico e seus anexos (consta Memorial Descritivo/Especificações Técnicas);
- 2.5. Análise de risco;
- 2.6. Consta Autorização da Prefeita Municipal;
- 2.7. Consta Decreto PMSJB Nº 029/2024, nomeando o agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio;
- 2.8. Consta Autuação do Processo Administrativo;
- 2.9. Consta Parecer Jurídico;
- 2.10. Consta Aviso de Contratação Direta do Processo Administrativo nº 228/2024, Dispensa Física Nº 007/2024 e anexos e sua publicação em veículo de imprensa;
- 2.11. Consta Proposta de Preços da empresa PRISMA ENGENHARIA E ESPORTE LTDA, CNPJ Nº 07.272.745/0001-59;
- 2.12. Constan Documentos de Habilitação da empresa PRISMA ENGENHARIA E ESPORTE LTDA, CNPJ Nº 07.272.745/0001-59;
- 2.13. Consta despacho da CPL para essa Controladoria Municipal para emissão de parecer técnico quanto à regularidade do procedimento licitatório, datado de 08/03/2024;
- 2.14. Observou-se que a despesa será custeada por meio da dotação orçamentária abaixo discriminada, conforme indicação da Secretaria de Educação;

Função/Programa/Sub	-
Programa/ Projeto /Sub-Projeto	12.361.3000.2.034/2.027
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL



3. ANÁLISE E RECOMENDAÇÕES

3.1. Após análise da parte inicial do processo administrativo nº 228/2024, da Secretaria Municipal de Educação principalmente sobre o projeto básico e seus anexos, é importante salientar que as informações contidas são em sua maioria de linguagens técnicas da área de engenharia civil, e de total responsabilidade do Engenheiro WANDERSON ARAÚJO LUZ - CIVIL – CREA Nº 0917547047 – RR. Ressaltando que a análise desta controladoria se ateve as formalidades, e não na parte técnica, pois este setor não detém em seu quadro servidores com formação na área de engenharia civil, assim deixamos de expedir manifestação técnica considerando a disparidade de nossa formação acadêmica para tal fim.

3.2. Verificar antes da liquidação e pagamento a validade das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

3.3. Recomendamos cumprir rigorosamente a instrução processual quanto á ordem cronológica de documento ao juntá-los aos autos, numeração, assinatura de folhas, certificações de documentos, confere com original, atesto a veracidade, no sentido de proporcionar na celeridade ao andamento processual;

3.4. Recomendamos que todos os documentos contidos nos autos sejam devidamente assinados e rubricados, e que os demais setores se abstenham de receber documentos sem as devidas assinaturas dos responsáveis.

3.6. Recomendamos que como se trata-se de um serviço, que seja juntado aos autos relatório fotográfico e boletim de medições para comprovar a execução do serviço já mencionado.

3.7. Esta Controladoria entende que se faz necessário ajuntamento aos autos do balanço financeiro da empresa, para fins de comprovação da capacidade para realização do objeto lícitado.

3.8. Observou que o Documento de Formalização de Demanda – DFD, não especificou em qual escola seria realizada a obra de engenharia. Recomendamos que nos próximos se atente para que seja especificado.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, **EM CONFORMIDADE COM O PARECER JURIDICO, QUE SE MANIFESTOU FAVORÁVEL APÓS ANÁLISE DA DOS AUTOS**, antes aos fatos até aqui apresentado, **OPINAMOS que após atender a todas as recomendações desta Controladoria**, que os autos possam seguir seu trâmite com as demais fases da despesa pública, buscando principalmente o cumprimento dos princípios fundamentais para a Administração Pública, e **TENDO ATENDIDO TODOS OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.**

EMBRACO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL



IMPORTANTE TAMBÉM DESTACAR QUE OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA LICITAÇÃO (CERTAME) SÃO DE RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, e que o Controlador Interno não é ordenador de despesas, e nem confere "atesto" de recebimento dos materiais/produtos/serviços/ ora contratados pela Administração Pública. Essa atribuição se restringe ao gestor ou a servidor por ele indicado.

A finalidade do Sistema de Controle Interno consiste em avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como da aplicação dos recursos públicos por entidades de direito privado.

Destacamos também que após a licitação, os autos seguem para as demais fases, e por conta do quadro de servidor desta controladoria está abaixo do ideal, não é realizado um acompanhamento eficaz de toda a tramitação do processo até sua finalização e encerramento. Recomendamos que a atual gestão contrate profissional da área de contabilidade para compor o quadro do controle interno, para que assim o setor possa atingir seus objetivos.

Contudo, informo que atualmente não detemos em nosso quadro de servidores desta Controladoria Geral Municipal, profissionais da área de Contabilidade, Engenharia e Jurídica, o que torna nossa análise principalmente a respeito da parte contábil de certa forma deficiente, por conta da disparidade em relação às informações apresentadas com a nossa formação acadêmica.

Ressaltando que este parecer é meramente opinativo e não vinculante, ficando a Cargo do Gestor maior a realizar o que achar de direito quanto ao procedimento licitatório em questão.

São João da Baliza/RR, 24 de junho de 2024.


MAZON FERREIRA RODRIGUES
Controlador Geral
Decreto PMSJB N° 016/2023


BIANCA DA SILVA GAMA
Subcontroladora
Decreto PMSJB N° 172/2022



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL



DESPACHO

AO GABINETE DA PREFEITA
DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA – RR.



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 228/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 – DE ACORDO COM DA LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE MURO DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA – RR.

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 119.050,72 (cento e dezenove mil cinquenta reais e setenta e dois centavos).

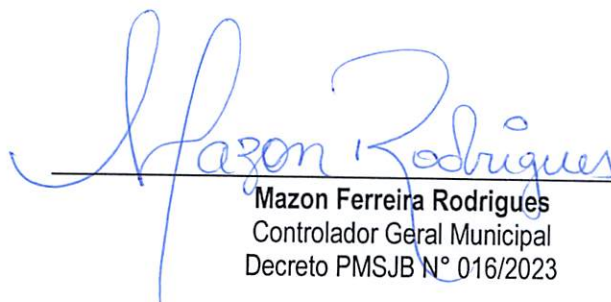
VENCEDORA DO CERTAME: PRISMA ENGENHARIA E ESPORTE LTDA, CNPJ Nº 07.272.745/0001-59;

ASSUNTO: ELABORAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA E APÓS, PUBLICAÇÃO DOS REFERIDOS DOCUMENTOS.

Excelentíssima Prefeita Municipal

Encaminhamos a Vossa Excelência o processo administrativo Nº 228/2024 para apreciação e posterior publicação do Extrato de Dispensa de Licitação e ratificação, no Diário Oficial, onde foi realizado através da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024. Contudo solicitamos atender as recomendações deste setor de controle.

São João da Baliza/RR, 24 de junho de 2024.


Mazon Ferreira Rodrigues
Controlador Geral Municipal
Decreto PMSJB Nº 016/2023

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA



EXTRATO DE DISPENSA FÍSICA Nº 007/2024



A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em cumprimento à homologação procedida pela Sra. Elizângela de Sousa Barbosa, na qualidade de ordenadora de despesas, faz publicar o extrato resumido de Dispensa de Física nº 007/2024.

PROCESSO Nº 228/2024.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

INTERESSADA: PRISMA ENGENHARIA E ESPORTES LTDA.
CNPJ: 07.272.745/0001-59.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso I, da Lei Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 030, de 15 de janeiro de 2024.

Valor Total: **R\$ 119.050,72 (cento e dezenove mil, cinquenta reais e setenta e dois centavos).**

DATA DA RATIFICAÇÃO: 27/06/2024.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios e ratificada pela Sra. Elizângela de Sousa Barbosa, na qualidade de ordenadora de despesas.


ELIZÂNGELA DE SOUSA BARBOSA
Secretária Municipal de Educação
São João da Baliza/RR

EM BRANCO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS**
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO



DISPENSA FÍSICA Nº. 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 228/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS do Município de São João da Baliza/RR, em cumprimento à homologação procedida autoridade competente, na qualidade de ordenadora de despesas, faz publicar o extrato resumido da Contratação Direta por Dispensa Física nº 007/2024, com fundamento no art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

ATENÇÃO: VERIFIQUE SE ESTE
DOCUMENTO CORRESPONDE
CONSULTAÇÃO INTERNA

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

INTERESSADA: PRISMA ENGENHARIA E ESPORTES LTDA.

CNPJ: 07.272.745/0001-59

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 030, de 15 de janeiro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 119.050,72 (Cento e dezenove mil, cinquenta reais e setenta e dois centavos)

DATA DA RATIFICAÇÃO: 27/06/2024

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:3AA86B66

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 01/07/2024. Edição 2177
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
GABINETE DA PREFEITA



DESPACHO

Encaminhem-se os autos do Processo nº 228/2024 da Dispensa Física nº 007/2024 – SEMED, para à Contabilidade, para emissão de nota de empenho.

São João da Baliza – RR, 01 de julho de 2024.

ANTÔNIA ELMA DIAS DA SILVA
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 057/2023

2/11/10

EM BRANCO

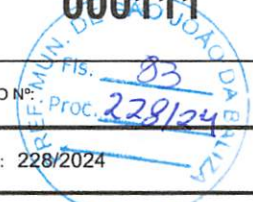


FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO SÃO JOAO DA BALIZA

Av. Perimetral Norte
27.091.082/0001-83

GL - Global

000111



GL - Global	111	FICHA: 608	DATA: 19/07/2024	PEDIDO Nº:
-------------	-----	------------	------------------	------------

Licitação: DISPENSA	Nº Licitação:	Proc. Licit.	PROCESSO: 228/2024
---------------------	---------------	--------------	--------------------

Nome: PRISMA ENGENHARIA E ESPORTES LTDA	CPF/CNPJ: 07.272.745/0001-59	Código: 2219
Endereço: R EFIGENIA LIMA	Cidade: BOA VISTA	

CÓDIGOS	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
Unid.Orçamentária 020608	RECUROS DE PROGRAMAS DO FNDE
Cat. Econômica 4.4.90.51.91	OBRAS E INSTALAÇÕES
Funcional 12.361.4100.2034.0000	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO
Cód.Aplicação 210.008	OUTROS PROGRAMAS DO FNDE
Fonte Iduso 1	Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Comprometidos
Fonte Grupo 569	Outras Transferências de Recursos do FNDE
Fonte Código 1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
50.437,73	0,00	50.437,73	0,00

VALOR EM R\$

50.437,73

cinquenta mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos *****

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

HISTÓRICO

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
19 de JULHO de 2024.			VALOR TOTAL DOS ITENS		50.437,73	

ELIZANGELA DE SOUSA BARBOSA SEC. MUN. EDUCAÇÃO	Autorizo LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA PREFEITA MUNICIPAL
---	---

EM BRANCO

111000

FUNDO MIM DE EDUCAÇÃO SÃO JOÃO DO BATISTA



FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO SÃO JOAO DA BALIZA

Av. Perimetral Norte
27.091.082/0001-83

GL - Global

000112

GL - Global	112	FICHA: 609	DATA: 19/07/2024	PEDIDO Nº: 84 Fis. 228/24		
Licitação: DISPENSA	Nº Licitação:	Proc. Licit.	PROCESSO: 228/2024			
Nome: PRISMA ENGENHARIA E ESPORTES LTDA		CPF/CNPJ: 07.272.745/0001-59		Código: 2219		
Endereço: R EFIGENIA LIMA		Cidade: BOA VISTA				
CÓDIGOS		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
Unid.Orçamentária 020606 Cat. Econômica 4.4.90.51.91 Funcional 12.361.4000.2027.0000 Cód.Aplicação 200.000 Fonte Iduso 1 Fonte Grupo 500 Fonte Codigo 0000		MDE 25% DE APLICAÇÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO OBRAS E INSTALAÇÕES MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EDUCAÇÃO - Despesas com MDE Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Comprometidos Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL			
68.612,99	0,00	68.612,99	0,00			
VALOR EM R\$						
68.612,99		sessenta e oito mil, seiscentos e doze reais e noventa e nove centavos *****				
Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.						
HISTÓRICO						
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR - (RECURSO PRÓPRIO).						
ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
19 de JULHO de 2024.			VALOR TOTAL DOS ITENS		68.612,99	
ELIZANGELA DE SOUSA BARBOSA SEC. MUN. EDUCAÇÃO			Autorizo LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA PREFEITA MUNICIPAL			

21000

FUNDO MIA DE EDUCACAO SAO JOAO DA BAZILIA

10000

20-1000 000 1000

1000 1000 1000

1000

1000 1000 1000

1000 1000 1000

1000 1000 1000

1000 1000 1000

1000 1000 1000

1000 1000 1000

1000 1000 1000

1000 1000 1000

1000 1000 1000

1000 1000 1000

1000 1000 1000

1000 1000 1000

1000 1000 1000

1000 1000 1000

1000 1000 1000

1000 1000 1000

1000 1000 1000

1000 1000 1000

1000 1000 1000

1000 1000 1000

1000 1000 1000

1000 1000 1000

1000 1000 1000

1000 1000 1000

1000 1000 1000

1000 1000 1000

1000 1000 1000

1000 1000 1000

1000 1000 1000

1000 1000 1000

1000 1000 1000



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA



CONTRATO Nº 024/2024 - SEMED.

**TERMO DE CONTRATO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA
BALIZA/RR, E A EMPRESA
PRISMA ENGENHARIA E
ESPORTES LTDA PARA OS
FINS NELE DECLARADOS.**

Pelo presente instrumento contratual que firmam o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede administrativa estabelecida na Av. perimetral Norte, S/N, Centro, São João da Baliza/RR, inscrita sob o CNPJ de nº 27.091.082/0001-83, neste ato representado pela Sra. **ELIZANGELA DE SOUSA BARBOSA**, brasileira, inscrito no CPF nº 836.670.321-53, portador(a) da Carteira de Identidade nº 180.685 SSP/RR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado, a empresa **PRISMA ENGENHARIA E ESPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.272.745-0001-59, com a sede na Rua. Efigênia Lima, Sala – A nº 761, Bairro – Doutor Silvio Leite, Município de Boa Vista - RR, neste ato representada pelo senhor **RAIMUNDO NONATO GONÇALVES SILVA**, CPF nº. 745.917.382-72 e RG nº. 195312 SSP/RR, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **Dispensa Física nº. 007/2024, Processo Administrativo nº. 228/2024**, regido pela Lei nº. 14.133/21, e suas alterações posteriores, as quais as partes se sujeitam e ainda, mediante as disposições expressas nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE MURO DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA – RR.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração dos serviços ora contratados, somente poderá ser efetivada, mediante aprovação prévia e formal do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O prazo para execução do objeto será de 03 (três) meses, a partir da assinatura do contrato, firmado entre a Contratante e a Contratada, podendo ser prorrogada conforme a Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO:

3.1 – Fazem parte integrante deste Contrato independente de sua transcrição, o DFD, ETP, PROJETO BÁSICO, com seus Anexos e demais elementos constantes do Processo Nº. 228/2024 – SEMED, com fundamento no Art. 6º, XXIII da Lei Nº 14.133/21.

3.2 – A Assinatura deste Termo de Contrato está condicionada a apresentação de todos os documentos

Av. Perimetral Norte S/N – Centro
SÃO JOÃO DA BALIZA – RORAIMA – BRASIL





exigidos no subitem “Qualificação Técnica”, do instrumento convocatório da **Dispensa Física** além de todos os demais itens contidos no presente Processo Nº. 228/2024– SEMED.

CLÁUSULA QUARTA – DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

4.1 - A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE, especialmente designado, nos termos do art. 117 da Lei Nº 14.133/21, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sem prejuízo de outras atribuições.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Executar as atividades descritas no orçamento básico e especificações técnicas dentro do prazo estabelecido pelos cronogramas físicos-financeiros, sob pena das sanções legais;

5.1 – Respeitar rigorosamente a legislação vigente, em especial:

- Às normas e especificações constantes do edital, no presente Termo de Referência;
 - Às disposições legais da União, do Governo do Estado de Roraima e do Município de São João da Baliza;
 - Aos regulamentos das empresas concessionárias do estado de Roraima;
 - Às prescrições e recomendações dos fabricantes dos equipamentos;
 - Às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho.
- necessário.

I - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Promover a conferência, através de servidores designados para este fim, da construção de muro de escola da rede municipal de São João da Baliza/RR, atestando sua conformidade ou não com relação às especificações propostas.
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente da construção de muro no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução da nota de empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a prestação de serviço, objeto desta licitação;
- d) Notificar a CONTRATADA, quando for o caso, sobre a aplicação de eventuais sanções previstas em contrato;
- e) Notificar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com execução do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante a vigência do contrato, fixando prazo para sua correção;
- f) Receber o serviço da construção de muro no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- g) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- h) A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



II - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas, e responsabilizar-se, exclusivamente, por todos os tributos, encargos sociais, fretes até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto contratual, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- b) A contratada deverá entregar, o serviço solicitado de acordo com as especificações e marcas estabelecidas na proposta de preços e em conformidade com o DFD, ETP, PROJETO BÁSICO;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- d) Realizar o serviço de construção de muro de escola da rede municipal de São João da Baliza - RR, objeto do DFD, ETP, PROJETO BÁSICO sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 14.133/21;
- e) A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de contrato e suas propostas, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- f) Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações, sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias, que resultem na execução do objeto deste instrumento. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento;
- g) Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes aos trabalhos contratados, inclusive as de pagamento de acidente de trabalho aos seus empregados, bem como por danos a terceiros;
- h) Manter os seus empregados identificados quando em serviço e substituir, imediatamente, o(s) empregado(s) que durante a execução dos serviços apresentar(em) comportamento não cordial ou incompatível com as condições habituais de urbanismo do CONTRATANTE;
- i) A CONTRATADA deverá realizar os serviços e solicitações promovidas excepcionalmente, em caráter de urgência, deverão diligenciar a fim de proceder à execução o mais rápido possível;
- j) A CONTRATADA deverá fornecer e exigir de seus funcionários o uso de equipamentos de segurança (EPI), previstos na legislação em vigor e outros solicitados pela fiscalização;
- k) A CONTRATADA será responsável pela segurança do trabalho de seu funcionário e pelos atos por ele praticados, responsabilizando-se ainda por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros, bem como durante a prestação de serviços à SEMED;
- l) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando fiel desempenho das atividades.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será realizado da seguinte forma:

6.2 - O valor total do presente Contrato é de **R\$ 119.050,72 (cento e dezenove mil, cinquenta reais e setenta dois centavos)**, conforme proposta anexa da CONTRATADA;

6.3 - O pagamento será efetuado com emenda parlamentar de acordo com a realização do serviço objeto deste contrato, conforme estipulado na proposta ou no contrato firmado, após a emissão da competente nota fiscal/fatura de realização do serviço, mediante crédito em conta corrente de banco, e agência indicada pelo fornecedor vencedor da proposta de preços.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes da Contratação ocorrerão conforme descrito abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA BALIZA - SEMED

Exercício: 2024.

Programa de Trabalho: 12.361.4100.2034.0000 / 12.361.4000.2027.0000 /

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91

Fonte de Recursos: fnde, mde,

Tipo de Empenho: global

Valor Lote nº 02 - **R\$ 119.050,72 (cento e dezenove mil, cinquenta reais e setenta e dois centavos)**

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - O descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer das Cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, e/ou a aplicação pelo CONTRATANTE, das sanções constantes nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/21, conforme estabelecido no Projeto Básico.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - Da aplicação das penalidades definidas na Cláusula Décima Segunda caberão Recurso e Pedido de Reconsideração, conforme estabelecido no art. 166 da Lei Nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 – A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorre às situações previstas nos artigos 137 e art. 138, todos da Lei nº 14.133/21.

10.2 – O não cumprimento ou o cumprimento irregular das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FACULDADE DE EXIGIR

11.1 - É assegurado ao CONTRATANTE a faculdade de exigir, a qualquer tempo, da CONTRATADA, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS GARANTIAS

12.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade seguro-garantia ou outra modalidade conforme a Lei 14.133/21.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA



CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos termos do parágrafo único da Lei Nº 14.133/21 e suas alterações.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 – O Foro da Cidade de São Luiz do Anauá/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro.

E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

São João da Baliza – RR, 22 de julho de 2024.

PELO CONTRATANTE:


ELIZANGELA DE SOUSA BARBOSA
Secretária Municipal de Educação de São João da Baliza-RR

PELA CONTRATADA:


PRISMA ENGENHARIA E ESPORTES LTDA
CNPJ sob o nº 07.272.745-0001-59

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



DESPACHO

Ao Gab/Pref.



Encaminhem-se os autos do Processo para publicação do extrato de contrato.

São João da Baliza/RR, 22 de julho de 2024.

MATHEUS BRINIER DE ABREU
PROCURADOR DO MUNICÍPIO



Publicado por:
Maria Sonia Garrido Macedo
Código Identificador:EDFD51E0

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Caroebe/RR torna pública a abertura do **Pregão Presencial SRP nº 02/2024**, Processo Administrativo nº. 08/2024 Tipo: Maior desconto por item, no dia **03 de Setembro de 2024**, Interessado: SEMSA, às 09:00, cujo objeto é **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAROEBE - RR**. O Edital e seus anexos se encontram disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Caroebe/RR, especificamente junto a CPL municipal, devendo ser retirado nos horários de 07:30 as 13:00, na Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro Caroebe - RR - CEP: 69.378-000, devendo portar CD/DVD ou PEN DRIVE.

Caroebe/RR, 19 de agosto de 2024.

NOEL FERREIRA DA COSTA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:B7F48035

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Caroebe/RR torna pública a abertura do **Pregão Presencial SRP nº 01/2024**, Processo Administrativo nº. 07/2024, Tipo Maior Desconto por Item, no dia **02 de Setembro de 2024**, Interessado: SEMED, às 09:00, cujo objeto é **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROEBE - RR**. O Edital e seus anexos se encontram disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Caroebe/RR, especificamente junto a CPL municipal, devendo ser retirado nos horários de 07:30 as 13:00, na Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro Caroebe - RR - CEP: 69.378-000, devendo portar CD/DVD ou PEN DRIVE.

Caroebe/RR, 19 de agosto de 2024.

NOEL FERREIRA DA COSTA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:D4EC152D

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024 - SEMAD

PROCESSO Nº: 0228/2024
DISPENSA FÍSICA: 007/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE MURO DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA- RR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA BALIZA -RR.
CNPJ: 27.091.082/0001-83

CONTRATADA: PRISMA ENGENHARIA E ESPORTES LTDA
CNPJ: 07.272.745-0001-59
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.4100.2034.0000
EXERCÍCIO: 2024

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.91

FONTE DE RECURSO: fnde,mde

TIPO DE EMPENHO: global

VALOR DO OBJETO: R\$ 119.050,72 (cento e dezenove mil, cinquenta reais e setenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 03 (três meses)

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2024

ELIZANGELA DE SOUSA BARBOSA
Secretária Municipal de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Antonia Elma Dias da Silva
Código Identificador:0918AEDA

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº003/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024

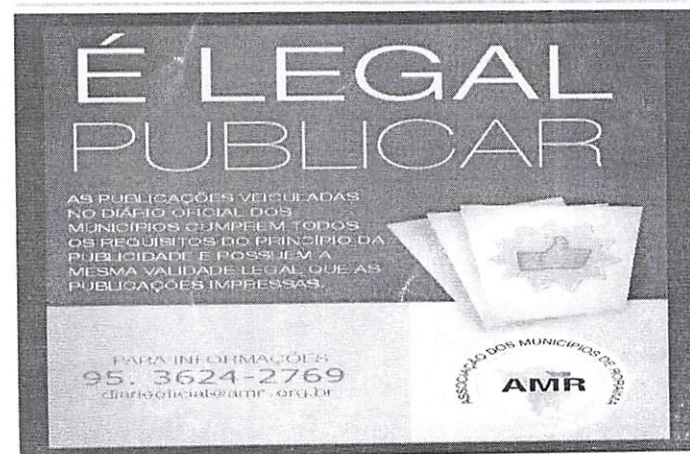
PROCESSO Nº 032/2024

A pregoeira da Secretaria de Licitação e Contratação da Prefeitura Municipal de São Luiz – Roraima, no uso das suas atribuições legais, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo objeto é **“AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO ANAÚÁ – ESTADO DE RORAIMA.”**. De acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – **ANEXO I** e do **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II** deste edital. A abertura do certame dar-se-a no dia **04/09/2024 às 10h (Horário de Brasília)**. O Edital (e seus anexos) se encontrará a disposição dos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sítios: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saoluiz.rr.gov.br.
Código da UASG: 980315

São Luiz/RR, 19 de agosto de 2024.

RAIMARA DE OLIVEIRA ANDRADE
Pregoeira da Secretaria de Licitação e Contratação

Publicado por:
Jocimar da Silva Santos
Código Identificador:F7E8C5BB





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
GABINETE DA PREFEITA



EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024 - SEMAD

PROCESSO Nº: 0228/2024
DISPENSA FÍSICA: 007/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE MURO DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA- RR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA BALIZA -RR.
CNPJ: 27.091.082/0001-83

CONTRATADA: PRISMA ENGENHARIA E ESPORTES LTDA

CNPJ: 07.272.745-0001-59

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.4100.2034.0000

EXERCÍCIO: 2024

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.91

FONTE DE RECURSO: fnde,mde

TIPO DE EMPENHO: global

VALOR DO OBJETO: R\$ 119.050,72 (cento e dezenove mil, cinquenta reais e setenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 03 (três meses)

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2024


ELIZANGELA DE SOUSA BARBOSA
Secretária Municipal de São João da Baliza/RR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
GABINETE DA PREFEITA



DESPACHO

Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo nº 228/2024 da Dispensa Física nº 007/2024 - SEMED, à Secretaria Municipal de Educação, para elaboração da portaria de fiscal de processo.

São João da Baliza – RR, 20 de agosto de 2024.

ANTONIA ELMA DIAS DA SILVA

Chefe de Gabinete
Decreto nº. 057/2024



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PMSJB/SEMED/PORTARIA Nº 051/ 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto nº 003, de 01 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021 em especial art. 7º, inciso I.

RESOLVE:.

Art. 1º - Designar fiscais, conforme tabela abaixo, para o Contrato, referente à contratação de Empresa Especializada em contratação de empresa especializada EM CONSTRUÇÃO DE MURO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. para atender a secretaria de educação e a rede de ensino municipal, conforme o processo nº 228/2024 – Dispensa Física nº 007/2024.

SERVIDOR (A)	CARGO	FISCAL
WANDERSON ARAUJO LUZ	ENGENHEIRO	TITULAR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

São João da Baliza – RR, 26 de Julho de 2024.

Atenciosamente,


Elizangela de Sousa Barbosa
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 103/2024.

Secretaria Municipal de Educação
Avenida São Cristóvão, S/Nº Bairro: Centro
69375 000 – São João da Baliza – Roraima - Brasil
SEMEbaliza_rr@hotmail.com





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DESPACHO

DE	Secretaria Municipal de Educação - SEME
PARA	Setor de Contabilidade
ASSUNTO	Providências
PROCESSO	228/2024
DATA	São João da Baliza - RR, 26de Julho de 2024.

Senhor Secretário,

Encaminho os autos com a nomeação dos fiscais do contrato e andamento do mesmo.

São João da Baliza – RR, 26 de Julho de 2024.

Atenciosamente,

Elizangela de Sousa Barbosa
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 103/2024.

Secretaria Municipal de Educação
Avenida São Cristóvão, S/Nº Bairro: Centro
69375 000 – São João da Baliza – Roraima - Brasil
SEMEbaliza_rr@hotmail.com



**FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO SÃO JOAO DA BALIZA**Av. Perimetral Norte
27.091.082/0001-83

Exercício: 2024

LIQUIDAÇÃO DE DESPESA **00111/001** GL

Ficha: 608

Data Empenho: 19/07/2024 Data Liquidação: 20/08/2024

Credor...: PRISMA ENGENHARIA E ESPORTES LTDA

Endereço: R EFIGENIA LIMA

Cidade...: BOA VISTA

CEP: 69314-356

Valor **RR\$ 50.437,73**

Extenso: cinquenta mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos * * * * *

A liquidação da despesa foi procedida com base na Nota de Empenho indicada a cima e no título de crédito especificado a seguir, onde consta a declaração de entrega do material ou efetiva prestação de serviço.

Nota Fiscal	Série Data	Controle	Valor
000000000110	0 05/08/2024		50.437,73
Total de Notas			50.437,73

Título de Crédito:

Espécie:

Despesa Bruta: RR\$ 50.437,73

Líquido a Pagar: RR\$ 50.437,73

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/__

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Pagamento a ser efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Valor R\$

Liquidado em __/__/__. Encaminhe-se ao Ordenador de pagamento, para os devidos fins.

Nome: _____



Prefeitura Municipal de Boa Vista

Rua Coronel Pinto, 188
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
CNPJ: 05.943.030/0001-55

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota
00000110
Data e Hora de Emissão
05/08/2024 15:58:50
Data do Fato Gerador
05/08/2024
Código de Verificação
AAAQEUAKEZAECO



Dados do(s) Serviço(s)

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação Exigível Local da Prestação SÃO JOÃO DA BALIZA/RR - BRASIL Local da Incidência SÃO JOÃO DA BALIZA/RR

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: PRISMA ENGENHARIA E ESPORTES LTDA
Nome Fantasia: PRISMA ENGENHARIA
Endereço: RUA EFIGENIA LIMA, 761 SALA A
DR. SÍLVIO LEITE BOA VISTA - RR CEP: 69314-356
CPF/CNPJ: 07.272.745/0001-59 Insc. Municipal: 9731415
Telefone: (95) 8102-7035 E-mail: SCHYMYDHE@GMAIL.COM

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO BALIZA
Nome Fantasia:
Endereço: Av Sao Paulo, 1077
Centro SÃO JOÃO DA BALIZA - RR CEP: 69375-000
CPF/CNPJ: 04.056.248/0001-25 Insc. Municipal:
Telefone: E-mail:

Discriminação do(s) Serviço(s)

SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ESCOLA. MEDIÇÃO Nº 001/2024. Processo Administrativo Nº 228/2024.
Dispensa Física Nº 007/2024.
Valor total da medição R\$ 50.437,73

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras c

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

4399103 - Obras de alvenaria

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
50.437,73	0,00	0,00	50.437,73
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
0,00	0,00	0,00	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
50.437,73	50.437,73

Outras Informações

*** DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)
Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 8.297,01 - (16,45%) - Fonte: Datasul
Banco do Brasil S.A
Conta Corrente: 74271-6
A.G: 4263-3
Dados Bancários

Certifico que o(s) Serviço(s) Material(i) constante(s) desta Nota Fiscal foi(ram) prestado(s)/entregue(s)

Documentos emitidos digitalmente
Em: 06/08/2024
WANDERSON ARAUJO LUZ
Data: 06/08/2024 11:37:25-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>



PRISMA ENGENHARIA E ESPORTE LTDA - CNPJ 07.272.745/0001-59

BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº 001/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE MURO DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.										22%
								TOTAL:	50.437,73	
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	SINAPI/SEDOP	BDI	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)	
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES						994,17	
1.1	10004	SEDOP	Placa da obra em chapa galvanizada (2,00 X 1,20 M), instalada	m²	2,20	369,92	81,97	451,89	994,17	
2.0			MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES						581,97	
2.1	93358	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³	6,67	67,26	14,90	82,16	547,77	
2.3	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M	m²	4,67	6,00	1,33	7,33	34,20	
3.0			ESTRUTURA E FUNDAÇÃO						18.670,09	
			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS							
3.1	95240	SINAPI	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) - preparo mecânico	m²	6,50	27,80	6,16	33,96	220,74	
3.2	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM.	M²	59,50	15,20	3,37	18,57	1104,82	
3.3	103671	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M³	1,86	1466,34	324,94	1791,28	3331,78	
3.4	96556	SINAPI	Concretagem de sapatas, Fck 30 Mpa, com uso de jélica, lançamento, adensamento e acabamento.	m³	1,66	1404,00	311,13	1715,13	2847,11	
			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES				0,00	0,00	0,00	
3.5	96536	SINAPI	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para baldrame, em madeira serrada, e=2,5 cm, 4 utilizações	m²	23,75	53,89	11,94	65,83	1563,51	
3.6	96555	SINAPI	Concretagem de baldrames, Fck 30 Mpa, com uso de jélica, lançamento, adensamento e acabamento.	m³	3,40	647,05	143,39	790,44	2687,48	
			CONCRETO ARMADO PARA ESTRUTURAS - PILARES					0,00	0,00	
3.8	92269	SINAPI	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para pilares, em madeira serrada, e=2,5 cm	m²	51,66	79,62	17,64	97,26	5024,65	
3.9	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM- MONTAGEM.	kg	72,50	21,34	4,73	26,07	1890,00	
4.0			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)						18.060,40	
4.1	103330	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	m²	220,66	67,00	14,85	81,85	18.060,40	
5.0			ESQUADRIAS						0,00	
			PORTÃO							
5.1	90622	SEDOP	Portão de ferro 3/4" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva) (VEÍCULOS)	m²		404,41	89,62	494,03	0,00	
5.2	90622	SEDOP	Portão de ferro 3/4" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva) (PEDESTRE)	m²		404,41	89,62	494,03	0,00	
			FECHAMENTO EM TELA ONDULADA							
6.0			IMPERMEABILIZAÇÃO						819,84	



6.1	98557	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame	m²	25,66	22,16	9,79	31,95	819,84
7.0			REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS						12.305,43
7.1	87879	SINAPI	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	286,66	5,65	1,25	6,90	1978,54
7.2	87529	SINAPI	Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm (massa única)	m²	220,66	38,99	8,64	46,80	10326,89

VALOR DA PROPOSTA (Custo TOTAL residência com BDI incluso)									50.437,73
--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------

PRISMA ENGENHARIA E ESPORTES LTDA

CNPJ 07.272.745/0001-59



Documento assinado digitalmente
WANDERSON ARAUJO LUZ
Data: 06/08/2024 11:37:25-0300
Verifique em: <https://validar.it.gov.br>





PRISMA ENGENHARIA E ESPORTE LTDA
CNPJ 07.272.745/0001-59



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE MURO DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





2 de ago. de 2024 07:49:50
1151 Rua Juscelino Kubitscheck
São João da Baliza
Roraima



2 de ago. de 2024 07:50:00
1151 Rua Juscelino Kubitscheck
São João da Baliza
Roraima



2 de ago. de 2024 07:49:05
1159 Rua Juscelino Kubitscheck
São João da Baliza
Roraima



2 de ago. de 2024 07:49:20
1168 Rua Juscelino Kubitscheck
São João da Baliza
Roraima



2 de ago. de 2024 07:48:19
1150 Rua Juscelino Kubitscheck
São João da Baliza
Roraima



Documento assinado digitalmente
WANDERSON ARAUJO LUZ
Data: 06/08/2024 11:41:20-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>





2 de ago. de 2024 07:50:13
1154 Rua Juscelino Kubitscheck
São João da Baliza
Roraima



2 de ago. de 2024 07:50:50
1155 Rua Juscelino Kubitscheck
São João da Baliza
Roraima



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRISMA ENGENHARIA E ESPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.272.745/0001-59

Certidão nº: 54170913/2024

Expedição: 07/08/2024, às 12:57:57

Validade: 03/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRISMA ENGENHARIA E ESPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.272.745/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.272.745/0001-59
Razão Social: PRISMA ENGENHARIA E ESPORTES LTDA
Endereço: RUA LOBO D ALMADA 558 A / SAO FRANCISCO / BOA VISTA / RR / 69301-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2024 a 19/08/2024

Certificação Número: 2024072101291302121506

Informação obtida em 07/08/2024 12:57:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PRISMA ENGENHARIA E ESPORTES LTDA**
CNPJ: **07.272.745/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:19:50 do dia 13/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2024.

Código de controle da certidão: **AEAD.617A.EDB7.C7DF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: PRISMA ENGENHARIA E ESPORTES LTDA

CPF/CNPJ: 07.272.745/0001-59

OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a autenticidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 004171282727

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/08/2024 as 12:07

Data da última atualização da base de dados: 25/08/2023 as 08:02

Válida até o dia: 06/10/2024





**Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"**

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ **Nome / Razão Social**
07.272.745/0001-59 M A S DO NASCIMENTO - ENGENHARIA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 07/08/2024

Validade: 05/11/2024

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 014505

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO SÃO JOAO DA BALIZA

Av. Perimetral Norte
27.091.082/0001-83

Exercício: 2024

ORDEM DE PAGAMENTO



Página 1

ORDEM DE PAGAMENTO 00246

DATA: 20/08/2024 VENCTO:20/08/2024 PAGTO: 20/08/2024
Credor...: PRISMA ENGENHARIA E ESPORTES LTD. CNPJ: 07.272.745/0001-59 Cod: 2219
Endereço: R EFIGENIA LIMA
Cidade...: BOA VISTA CEP: 69314-356

Discriminação...

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO EM ESCOLA S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

Valor 50.437,73

(cinquenta mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos) * *
* * * * *
*

Despesa Bruta: R\$ 50.437,73

EMP/SUB N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
111 / 1	GL 020608	12.361.4100.2034.0000	4.4.90.51.00	R\$ 50.437,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.437,73
TOTAL				R\$ 50.437,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.437,73

Despesa Líquida: R\$ 50.437,73

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/__

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	29707-0		50.437,73
TOTAL. . .			R\$ 50.437,73

Despesa paga em 20/08/2024 Com os recursos acima discriminados

ELIZANGELA DE SOUSA BARBOSA
SEC. MUN. EDUCAÇÃO



Emissão de comprovantes

G3382014357496981
20/08/2024 14:39:39

20/08/2024 - BANCO DO BRASIL - 14:30:23
378303783 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE



CLIENTE: PM SAO JOAO BALIZA-ESCOL
AGENCIA: 3783-4 CONTA: 29.707-0
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	20/08/2024
NR. DOCUMENTO	554.263.000.074.271
VALOR TOTAL	50.437,73

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: PRISMA E E LTDA
AGENCIA: 4263-3 CONTA: 74.271-6
NR. DOCUMENTO 553.783.000.029.707
=====

NR.AUTENTICACAO	D.39C.667.279.D97.1C4
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JH613035 ELIZANGELA DE SOUSA BARBOSA.


Elizângela de Sousa Barbosa
Secretária Municipal de Educação
São João da Baliza-RR
Decreto nº 103/2024


Elizete Maura de Faria Oliveira
Prefeita de São João da Baliza



FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO SÃO JOAO DA BALIZA

Av. Perimetral Norte

27.091.082/0001-83

Exercício: 2024

Situação do empenho: 111



Página 1

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar
-----------	------	------	-----------	----------	------	-------	-----------	------	---------

Fic:608	Funcional: 12.361.4100.2034.0000	Categoria: 4.4.90.51.91	Entidade: 6	Licitação:	DISPENSA				
OBRAS EM ANDAMENTO									

Forn. 2219	PRISMA ENGENHARIA E ESPORTES LTDA	Cnpj: 07.272.745/0001-59
------------	-----------------------------------	--------------------------

111	/000	GL	1	561100	210	008	228/2024	EMP	19/07/2024	50.437,73			
111	/001	GL	1	561100	210	008	228/2024	LIQ/PG	20/08/2024		50.437,73	50.437,73	

Situação em	Proc:	0,00	Não Proc:	0,00	50.437,73	50.437,73	50.437,73	0,00
-------------	-------	------	-----------	------	-----------	-----------	-----------	------

DATA	ORDPG	BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR
20/08/2024	246	001	29707-0		50.437,73
Total de Cheques					50.437,73

TOTAL DOS EMPENHOS	50.437,73	50.437,73	50.437,73	0,00
--------------------	-----------	-----------	-----------	------

Total Geral de Empenhos.	50.437,73			
Total Geral Liquidado.	50.437,73			
Total Geral Pago	50.437,73			
Total Geral a Pagar.	0,00	-->	Processado	Não Proc
Total Anulado	0,00		0,00	0,00



**FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO SÃO JOAO DA BALIZA**Av. Perimetral Norte
27.091.082/0001-83

Exercício: 2024

LIQUIDAÇÃO DE DESPESA **00112/001** GL

Data Empenho: 19/07/2024 Data Liquidação: 30/09/2024

Credor...: PRISMA ENGENHARIA E ESPORTES LTDA

Endereço: R EFIGENIA LIMA

Cidade...: BOA VISTA

CEP: 69314-356

Valor **RR\$ 3.614,05**

Extenso: três mil, seiscentos e quatorze reais e cinco centavos * * * * *

A liquidação da despesa foi procedida com base na Nota de Empenho indicada a cima e no título de crédito especificado a seguir, onde consta a declaração de entrega do material ou efetiva prestação de serviço.

Nota Fiscal	Série Data	Controle	Valor
000000000123	30/09/2024		3.614,05
Total de Notas			3.614,05

Título de Crédito:

Espécie:

Despesa Bruta: RR\$ 3.614,05

Líquido a Pagar: RR\$ 3.614,05

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/__

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Pagamento a ser efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Valor R\$

Liquidado em __/__/__. Encaminhe-se ao Ordenador de pagamento, para os devidos fins.

Nome: Carla

**Prefeitura Municipal de Boa Vista**

Rua Coronel Pinto, 188
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
CNPJ: 05.943.030/0001-55

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000123

Data e Hora de Emissão

30/09/2024 14:56:19

Data do Fato Gerador

30/09/2024

Código de Verificação

AAATEUCD-EZAECO**Dados do(s) Serviço(s)**

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação

Exigível

Local da Prestação

SÃO JOÃO DA BALIZA/RR - BRASIL

Local da Incidência

SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**Prestador do(s) Serviço(s)**Nome/Razão Social: **PRISMA ENGENHARIA E ESPORTES LTDA**Nome Fantasia: **PRISMA ENGENHARIA**Endereço: **RUA EFIGENIA LIMA, 761 SALA A
DR. SÍLVIO LEITE BOA VISTA - RR CEP: 69314-356**CPF/CNPJ: **07.272.745/0001-59** Insc. Municipal: **9731415**Telefone: **(95) 8102-7035** E-mail: **SCHYMYDHE@GMAIL.COM****Tomador do(s) Serviço(s)**Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO BALIZA**

Nome Fantasia:

Endereço: **Av Sao Paulo, 1077
Centro SÃO JOÃO DA BALIZA - RR**CPF/CNPJ: **04.056.248/0001-25** Insc. Municipal:

Telefone: E-mail:

Discriminação do(s) Serviço(s)

SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ESCOLA. MEDIÇÃO Nº 002/2024. Processo Administrativo Nº 228/2024.
Dispensa Física Nº 007/2024.

Valor total da medição R\$ 3.614,05

Certifico que o(s) Serviços/Material(is)
constante(s) desta Nota Fiscal foi(ram)
prestado(s)/entregue(s)

Em: 01/10/24

Documento assinado digitalmente

**WANDERSON ARAUJO LUZ**

Data: 01/10/2024 11:41:20-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras c

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

4399103 - Obras de alvenaria

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
3.614,05	0,00	0,00	3.614,05
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
3,00	108,42	0,00	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
3.614,05	3.614,05

Outras Informações***** DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL *****

O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)

Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 594,51 - (16,45%) - Fonte: IBPT

Banco do Brasil S.A

Conta Corrente: 74271-6

A.G: 4263-3

Dados Bancários

Favor verificar a autenticidade deste documento fiscal no site <https://boavista.saatri.com.br>



PRISMA ENGENHARIA E ESPORTE LTDA - CNPJ 07.272.745/0001-59

BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº 002/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE MURO DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.									
TOTAL:								3.614,05	
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	SINAPI/SEDOP	BDI	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES						0,00
1.1	10004	SEDOP	Placa da obra em chapa galvanizada (2,00 X 1,20 M), instalada	m²		369,92	81,97	451,89	0,00
2.0			MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES						0,00
2.1	93358	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³		67,26	14,90	82,16	0,00
2.3	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M	m²		6,00	1,33	7,33	0,00
3.0			ESTRUTURA E FUNDAÇÃO						0,00
			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS						
3.1	95240	SINAPI	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) - preparo mecânico	m²		27,80	6,16	33,96	0,00
3.2	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGAS BALDRAMES OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM.	M²		15,20	3,37	18,57	0,00
3.3	103671	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M³		1466,34	324,94	1791,28	0,00
3.4	96556	SINAPI	Concretagem de sapatas, Fck 30 Mpa, com uso de jélica, lançamento, adensamento e acabamento.	m³		1404,00	311,13	1715,13	0,00
			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES				0,00	0,00	0,00
3.5	96536	SINAPI	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para baldrame, em madeira serrada, e=2,5 cm, 4 utilizações	m²		53,89	11,94	65,83	0,00
3.6	96555	SINAPI	Concretagem de baldrame, Fck 30 Mpa, com uso de jélica, lançamento, adensamento e acabamento.	m³		647,05	143,39	790,44	0,00
			CONCRETO ARMADO PARA ESTRUTURAS - PILARES					0,00	0,00
3.8	92269	SINAPI	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para pilares, em madeira serrada, e=2,5 cm	m²		79,62	17,64	97,26	0,00
3.9	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	kg		21,34	4,73	26,07	0,00
4.0			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)						646,59
4.1	103330	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	m²	7,90	67,00	14,85	81,85	646,59
5.0			ESQUADRIAS						494,03
			PORTÃO						
5.1	90622	SEDOP	Portão de ferro 3/4" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva) (VEÍCULOS)	m²		404,41	89,62	494,03	0,00
5.2	90622	SEDOP	Portão de ferro 3/4" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva) (PEDESTRE)	m²	1,00	404,41	89,62	494,03	494,03
			FECHAMENTO EM TELA ONDULADA						
6.0			IMPERMEABILIZAÇÃO						0,00



6.1	98557	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame	m²		22,16	9,79	31,95	0,00
7.0			REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS						2.473,43
7.1	87879	SINAPI	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	23,40	5,65	1,25	6,90	161,51
7.2	87529	SINAPI	Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm (massa única)	m²	49,40	38,99	8,64	45,80	2311,92
VALOR DA PROPOSTA (Custo TOTAL residência com BDI incluso)									3.614,05

PRISMA ENGENHARIA E ESPORTES LTDA
CNPJ 07.272.745/0001-59

gov.br

Documento assinado digitalmente
WANDERSON ARAUJO LUZ
Data: 01/10/2024 11:41:20-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>





PRISMA ENGENHARIA E ESPORTE LTDA -
CNPJ 07.272.745/0001-59



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE MURO DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

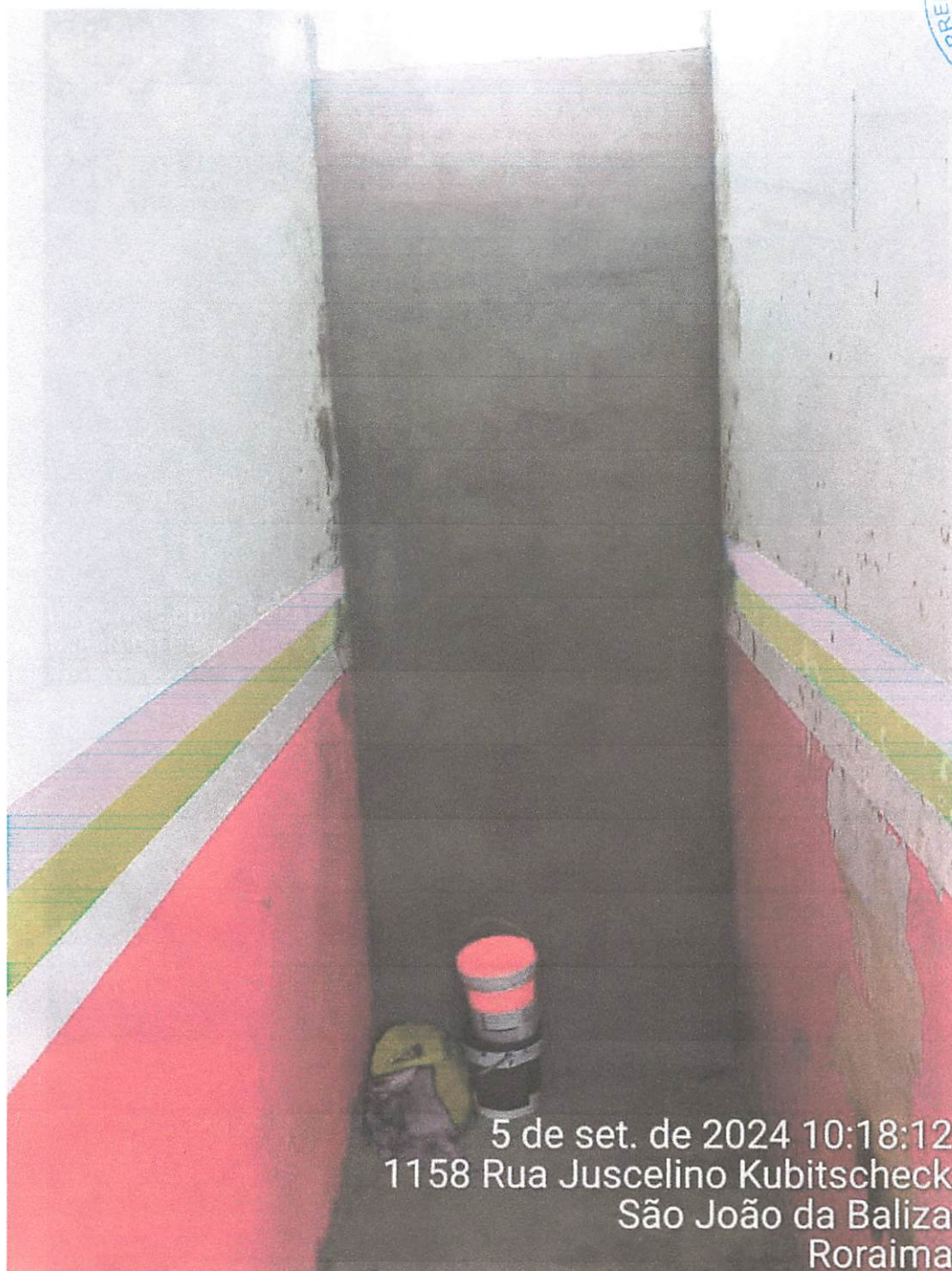
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



5 de set. de 2024 10:16:38
1146 Rua Juscelino Kubitscheck
São João da Baliza
Roraima



5 de set. de 2024 10:16:27
1163 Rua Juscelino Kubitscheck
São João da Baliza
Roraima



5 de set. de 2024 10:18:12
1158 Rua Juscelino Kubitscheck
São João da Baliza
Roraima



5 de set. de 2024 10:18:56
1014 Rua São João
São João da Baliza
Roraima



5 de set. de 2024 10:18:42
1014 Rua São João
São João da Baliza
Roraima



5 de set. de 2024 10:18:50
1014 Rua São João
São João da Baliza
Roraima



5 de set. de 2024 10:19:02
1151 Rua Juscelino Kubitscheck
São João da Baliza
Roraima



Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ	Nome / Razão Social
07.272.745/0001-59	M A S DO NASCIMENTO - ENGENHARIA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 01/10/2024

Validade: 30/12/2024

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 07255E

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRISMA ENGENHARIA E ESPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.272.745/0001-59

Certidão nº: 67353225/2024

Expedição: 01/10/2024, às 16:20:24

Validade: 30/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRISMA ENGENHARIA E ESPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.272.745/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO SÃO JOAO DA BALIZA

Av. Perimetral Norte

27.091.082/0001-83

Exercício: 2024

ORDEM DE PAGAMENTO



Página 1

ORDEN DE PAGAMENTO 00292

DATA: 02/10/2024 VENCTO:30/09/2024 PAGTO: 02/10/2024
Credor...: PRISMA ENGENHARIA E ESPORTES LTD. CNPJ: 07.272.745/0001-59 Cod: 2219
Endereço: R EFIGENIA LIMA
Cidade...: BOA VISTA CEP: 69314-356

Discriminação...

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO EM ESCOLA S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR - (RECURSO PRÓPRIO).

Valor 3.614,05

(três mil, seiscentos e quatorze reais e cinco centavos) * * * * *
* * * * *
* * * * *

Despesa Bruta: R\$ 3.614,05

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO	
112	/ 1	GL	020606	12.361.4000.2027.0000	4.4.90.51.00	R\$ 3.614,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.614,05
TOTAL					R\$ 3.614,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.614,05	

Despesa Líquida: R\$ 3.614,05

ORDEN DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/__

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	24.503-8		3.614,05
TOTAL. . .			R\$ 3.614,05

Despesa paga em 02/10/2024 Com os recursos acima discriminados

ELIZANGELA DE SOUSA BARBOSA
SEC. MUN. EDUCAÇÃO

02/10/2024 - BANCO DO BRASIL - 15:37:48
378303783 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: FUNDO M EDUCACAO - FME
AGENCIA: 3783-4 CONTA: 24.503-8

DATA DA TRANSFERENCIA 02/10/2024
NR. DOCUMENTO 554.263.000.074.271
VALOR TOTAL 3.614,05

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: PRISMA E E LTDA
AGENCIA: 4263-3 CONTA: 74.271-6
NR. DOCUMENTO 553.783.000.024.503

NR.AUTENTICACAO 5.446.43F.DE5.793.215





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Da: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Para: Contabilidade.

Exma. Diretora de Departamento,

Encaminho os autos com a solicitação atendida e, em atendimento ao Art. 136 da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores;

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
- IV - empenho de dotações orçamentárias.

Informo a Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário incluso na previsão orçamentária do Exercício 2024, para cobrir as despesas de **CONSTRUÇÃO DE MURO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com informações de apostilamento, por demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

Exercício: 2024.

TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS.

Valor restante a ser empenhados:

R\$:6.400,00 (Seis Mil Quatrocentos Reais)

Funcional Programática	Elemento de Despesa	FONTE DE RECURSO	Valor
(-) 4.4.90.51.91	(-) 12.361.4.100	(-) 2.027	- 6.400,00
4.4.90.51.91	12.361.4100	2.034	6.400,00

Tipo de Empenho: Estimativo.

São João da Baliza – RR, 10 de outubro de 2024.

Elisângela de Sousa Barbosa
Secretária Municipal de Educação – SEMED

Secretaria Municipal de Educação
Avenida São Cristóvão, S/Nº Bairro: Centro
69375 000 – São João da Baliza – Roraima - Brasil
SEMEbaliza_rr@hotmail.com



FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO SÃO JOAO DA BALIZA

Av. Perimetral Norte
27.091.082/0001-83

Exercício: 2024



LIQUIDAÇÃO DE DESPESA 00112/002 GL

Ficha: 609

Data Empenho: 19/07/2024 Data Liquidação: 29/10/2024

Credor...: PRISMA ENGENHARIA E ESPORTES LTDA

Endereço: R EFIGENIA LIMA

Cidade...: BOA VISTA

CEP: 69314-356

Valor RR\$ 56.684,72

Extenso: cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos * * * * *

A liquidação da despesa foi procedida com base na Nota de Empenho indicada a cima e no título de crédito especificado a seguir, onde consta a declaração de entrega do material ou efetiva prestação de serviço.

Nota Fiscal	Série	Data	Controle	Valor
000000000132	0	29/10/2024		56.684,72
Total de Notas				56.684,72

Título de Crédito:

Espécie:

Despesa Bruta: RR\$ 56.684,72

Líquido a Pagar: RR\$ 56.684,72

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/__

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Pagamento a ser efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Valor R\$

Liquidado em __/__/__ . Encaminhe-se ao Ordenador de pagamento, para os devidos fins.

Nome:

[Handwritten signature]

**Prefeitura Municipal de Boa Vista**

Rua Coronel Pinto, 188
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
CNPJ: 05.943.030/0001-55

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000132

Data e Hora de Emissão

29/10/2024 09:25:57

Data do Fato Gerador

29/10/2024

Código de Verificação

AAAKEUCM-EZAECO**Dados do(s) Serviço(s)**

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação
Exigível

Local da Prestação
SÃO JOÃO DA BALIZA/RR - BRASIL

Local da Incidência
SÃO JOÃO DA BALIZA/RR

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **PRISMA ENGENHARIA E ESPORTES LTDA**
Nome Fantasia: **PRISMA ENGENHARIA**
Endereço: **RUA EFIGENIA LIMA, 761 SALA A**
DR. SÍLVIO LEITE BOA VISTA - RR CEP: 69314-356
CPF/CNPJ: **07.272.745/0001-59** Insc. Municipal: **9731415**
Telefone: **(95) 8102-7035** E-mail: **SCHYMYDHE@GMAIL.COM**

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO BALIZA**
Nome Fantasia:
Endereço: **Av Sao Paulo, 1077**
Centro SÃO JOÃO DA BALIZA - RR
CPF/CNPJ: **04.056.248/0001-25** Insc. Municipal:
Telefone: E-mail:

Discriminação do(s) Serviço(s)

SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ESCOLA. MEDIÇÃO Nº 003/2024. Processo Administrativo Nº 228/2024.
Dispensa Física Nº 007/2024.
mão de obra R\$ 22.673,89
Material R\$ 34.010,83

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras c

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

4399103 - Obras de alvenaria

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
56.684,72	0,00	0,00	56.684,72
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
3,00	1.700,54	0,00	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
56.684,72	56.684,72

Outras Informações

O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)
Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 9.324,64 - (16,45%) - Fonte: IBPT
Banco do Brasil S.A
Conta Corrente: 74271-6
A.G: 4263-3
Dados Bancários

Documento assinado digitalmente

gov.br

WANDERSON ARAUJO LUZ
Data: 29/10/2024 12:47:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Favor verificar a autenticidade deste documento fiscal no site <https://boavista.saatri.com.br>



PRISMA ENGENHARIA E ESPORTE+A1:J44 LTDA - CNPJ 07.272.745/0001-59

BOLETIM DE MEDIÇÃO 003/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE MURO DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.									
TOTAL:								56.684,72	
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	SINAPI/SEDOP	BDI	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES						0,00
1.1	10004	SEDOP	Placa da obra em chapa galvanizada (2,00 X 1,20 M), instalada	m²		369,92	81,97	451,89	0,00
2.0			MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES						1163,64
2.1	93358	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³	13,33	67,26	14,90	82,16	1095,26
2.3	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M	m²	9,33	6,00	1,33	7,33	68,39
3.0			ESTRUTURA E FUNDAÇÃO						17.777,31
			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS						
3.1	95240	SINAPI	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) - preparo mecânico	m²	7,50	27,80	6,16	33,96	254,70
3.2	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM.	M²	50,50	15,20	3,37	18,57	937,70
3.3	103671	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M³	1,94	1466,34	324,94	1791,28	3475,09
3.4	96556	SINAPI	Concretagem de sapatas, Fck 30 Mpa, com uso de jélica, lançamento, adensamento e acabamento.	m³	1,34	1404,00	311,13	1715,13	2298,27
			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES				0,00	0,00	0,00
3.5	96536	SINAPI	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para baldrame, em madeira serrada, e=2,5 cm, 4 utilizações	m²	27,58	53,89	11,94	65,83	1815,65
3.6	96555	SINAPI	Concretagem de baldrames, Fck 30 Mpa, com uso de jélica, lançamento, adensamento e acabamento.	m³	3,30	647,05	143,39	790,44	2608,44
			CONCRETO ARMADO PARA ESTRUTURAS - PILARES					0,00	0,00
3.8	92269	SINAPI	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para pilares, em madeira serrada, e=2,5 cm	m²	47,58	79,62	17,64	97,26	4627,81
3.9	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM- MONTAGEM.	kg	67,50	21,34	4,73	26,07	1759,65
4.0			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)						21.239,35
4.1	103330	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	m²	259,50	67,00	14,85	81,85	21.239,35
5.0			ESQUADRIAS						0,00
			PORTÃO						
5.1	90622	SEDOP	Portão de ferro 3/4" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva) (VEICULOS)	m²		404,41	89,62	494,03	0,00
5.2	90622	SEDOP	Portão de ferro 3/4" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva) (PEDESTRE)	m²		404,41	89,62	494,03	0,00



			FECHAMENTO EM TELA ONDULADA						
6.0			IMPERMEABILIZAÇÃO						
6.1	98557	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame	m²	24,34	22,16	9,79	31,95	777,66
									777,66
7.0			REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS						
7.1	87879	SINAPI	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	519,00	5,65	1,25	6,90	15.726,76
7.2	87529	SINAPI	Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm (massa única)	m²	259,50	38,99	8,64	46,80	3582,16
									12144,60
VALOR DA PROPOSTA (Custo TOTAL residência com BDI incluso)									56.684,72

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

120 dias / São João da Baliza/RR

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada; Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Documento assinado digitalmente
gov.br WANDERSON ARAUJO LUZ
Data: 29/10/2024 01:46:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: PRISMA ENGENHARIA E ESPORTES LTDA

CPF/CNPJ: 07.272.745/0001-59

OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 002666434906

Emitida gratuitamente pela internet em: 01/11/2024 as 11:48

Data da última atualização da base de dados: 25/08/2023 as 08:02

Válida até o dia: 31/12/2024





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRISMA ENGENHARIA E ESPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.272.745/0001-59

Certidão nº: 75952720/2024

Expedição: 01/11/2024, às 12:46:35

Validade: 30/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRISMA ENGENHARIA E ESPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.272.745/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.272.745/0001-59
Razão Social: PRISMA ENGENHARIA E ESPORTES LTDA
Endereço: RUA LOBO D ALMADA 558 A / SAO FRANCISCO / BOA VISTA / RR / 69301-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2024 a 22/11/2024

Certificação Número: 2024102407111302121519

Informação obtida em 01/11/2024 12:46:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SETOR DE RECEITAS E TRIBUTOS
AVENIDA SÃO PAULO, 1077 - CENTRO
SÃO JOÃO DA BALIZA - RR - CEP: 69375-000
FONE(S): CNPJ/MF: 04.056.248/0001-25



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000126/2024

Nome/Razão Social: **PRISMA ENGENHARIA E ESPORTE LTDA**

Nome Fantasia:

Código Contribuinte: **825**

CPF/CNPJ: **07.272.745/0001-59**

Endereço:

**RUA ENFEGENIA LIMA , 761
DR. SILVIO LEITE BOA VISTA - RR - CEP: 69314-356**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 09/08/2024 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **07/11/2024**

Código de controle da certidão: **5100003184**



Emissor: **CHRISTIAN**

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO SÃO JOAO DA BALIZA

Av. Perimetral Norte

27.091.082/0001-83

Exercício: 2024

ORDEM DE PAGAMENTO



Página 1

ORDEM DE PAGAMENTO

00327

DATA: 01/11/2024

VENCTO:29/10/2024

PAGTO: 01/11/2024

Credor...: PRISMA ENGENHARIA E ESPORTES LTD. CNPJ: 07.272.745/0001-59 Cod: 2219

Endereço: R EFIGENIA LIMA

Cidade...: BOA VISTA

CEP: 69314-356

Discriminação...:

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO EM ESCOLA S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR - (RECURSO PRÓPRIO).

Valor **56.684,72**

(cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos) * * * * *

Despesa Bruta: R\$ **56.684,72**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
112	/ 2	GL 020606	12.361.4000.2027.0000	4.4.90.51.00	R\$ 56.684,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 56.684,72
TOTAL					R\$ 56.684,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 56.684,72

Despesa Líquida: R\$ **56.684,72**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/__

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	24.503-8		56.684,72
TOTAL. . .			R\$ 56.684,72

Despesa paga em 01/11/2024 Com os recursos acima discriminados

ELIZANGELA DE SOUSA BARBOSA
SEC. MUN. EDUCAÇÃO



Emissão de comprovantes

G3310114326888171
01/11/2024 14:37:26

01/11/2024 - BANCO DO BRASIL - 13:28:27
379303783 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: FUNDO M EDUCACAO - FME
AGENCIA: 3783-4 CONTA: 24.503-8

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	01/11/2024
NR. DOCUMENTO	554.263.000.074.271
VALOR TOTAL	56.684,72

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: PRISMA E E LTDA
AGENCIA: 4263-3 CONTA: 74.271-6
NR. DOCUMENTO 553.783.000.024.503

=====

NR.AUTENTICACAO	D.0C5.9D0.1D8.34D.2EE
-----------------	-----------------------



Transação efetuada com sucesso por: JH597105 ELIZANGELA DE SOUSA BARBOSA.



FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO SÃO JOÃO DA BALIZA

Av. Perimetral Norte
27.091.082/0001-83

IN - Anulação: Emp 11:

000112

Fis. 137
Proc. 228/24

AN - Anulação: Emp 11: 112		FICHA: 8008	DATA: 01/09/2025	PEDIDO Nº:		
Licitação: DISPENSA		Nº Licitação:	Proc. Licit.	PROCESSO: 228/2024		
Nome: PRISMA ENGENHARIA E ESPORTES LTDA		CPF/CNPJ: 07.272.745/0001-59		Código: 2219		
Endereço: R EFIGENIA LIMA		Cidade: BOA VISTA				
CÓDIGOS		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
Unid.Orçamentária 020606		MDE 25% DE APLICAÇÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO				
Cat. Econômica 4.4.90.51.91		OBRAS E INSTALAÇÕES				
Funcional 12.361.4000.2027.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
Cód.Aplicação 200.000		EDUCAÇÃO - Despesas com MDE				
Fonte Iduso 1		Recursos do Exercício Corrente				
Fonte Grupo 500		Recursos não Vinculados de Impostos				
Fonte Código 0000		Não se aplica				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL			
0,00	139.341,57	-8.314,22	-131.027,35			
VALOR EM R\$						
-8.314,22		oito mil, trezentos e quatorze reais e vinte e dois centavos *****				
Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.						
HISTÓRICO						
ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO POR TÉRMINO DE VIGÊNCIA.						
ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
01 de SETEMBRO de 2025.			VALOR TOTAL DOS ITENS			-8.314,22
ELIZANGELA DE SOUSA BARBOSA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO			Autorizo LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA PREFEITA MUNICIPAL			



FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO SÃO JOAO DA BALIZA

Av. Perimetral Norte
27.091.082/0001-83

Exercício: 2024



Situação do empenho: 112

Página 1

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar
-----------	------	------	-----------	----------	------	-------	-----------	------	---------

Fic:609 Funcional: 12.361.4000.2027.0000 Categoria: 4.4.90.51.91 Entidade: 6 Licitação: DISPENSA
OBRAS EM ANDAMENTO

Forn. 2219 PRISMA ENGENHARIA E ESPORTES LTDA

Cnpj: 07.272.745/0001-59

112	/000	GL	1	50(00(	200 000	228/2024	EMP	19/07/2024	68.612,99		
112	/001	GL	1	50(00(	200 000	228/2024	LIQ	30/09/2024		3.614,05	
112	/001	GL	1	50(00(	200 000	228/2024	PG	02/10/2024			3.614,05
112	/002	GL	1	50(00(	200 000	228/2024	LIQ	29/10/2024	56.684,72		
112	/002	GL	1	50(00(	200 000	228/2024	PG	01/11/2024			56.684,72

Situação em	Proc:	0,00	Não Proc:	8.314,22	68.612,99	60.298,77	60.298,77	8.314,22
-------------	-------	------	-----------	----------	-----------	-----------	-----------	----------

DATA	ORDPG	BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR
02/10/2024	292	001	24.503-8		3.614,05
01/11/2024	327	001	24.503-8		56.684,72
Total de Cheques					60.298,77

TOTAL DOS EMPENHOS

68.612,99	60.298,77	60.298,77	8.314,22
-----------	-----------	-----------	----------

Total Geral de Empenhos.

68.612,99

Total Geral Liquidado.

60.298,77

Total Geral Pago

60.298,77

Total Geral a Pagar.

8.314,22 -->

Processado Não Proc

Total Anulado

0,00

0,00

8.314,22

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
CONTROLE INTERNO



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Ao 01 dia do mês de novembro de 2024, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório DISPENSA FÍSICA nº 007/2024, oriundo do processo administrativo nº 228/2024, que tem como primeira folha a capa e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 139 que corresponde a este termo.


MAZON FERREIRA RODRIGUES
CONTROLADOR MUNICIPAL

EM BRANCO